EDITAL DE LICITAÇÃO
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2026
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP N° 013/2026

FORNECIMENTO: PARCELADO

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO LICITANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA(SP)**
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	**http://** www.bllcompras.org.br
ENDEREÇO:	**Rua: Av. São Joaquim, nº 513, Centro** **Santana da Ponte Pensa/SP**
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:	**21/09/2026, às 08:00 horas**
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:	**07/10/2026, às 07:59 horas**
DATA DA SESSÃO:	**07/10/2026**
HORÁRIO:	**08h30m**
INFORMAÇÕES:	**(17) 3692.1101 R. 205** E-mail: licitacoes@santanapontepensa.sp.gov.br http://www.santanapontepensa.sp.gov.br http://www.bllcompras.org.br
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:	http://www.santanapontepensa.sp.gov.br http://www.bllcompras.org.br https://pncp.gov.br/
PARTICIPAÇÃO:	**PARTICIPAÇÃO AMPLA, RESSALVADOS OS ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP**
EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP:	**ITENS 08, 12, 36, 55 e 82**
TIPO:	**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
MODO	**ABERTO**
PUBLICAÇÃO:	**Edital publicado no Diário Oficial do Município, Site da plataforma digital Bll, Site Oficial do Município www.santanapontepensa.sp.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas**

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município de Santana da Ponte Pensa – SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Santana da Ponte Pensa – SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lancesde forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamentode preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somenteserão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP, CNPJ **45.138.088/0001-40**, estabelecida na Av. São Joaquim, 513, Centro, na cidade de Santana da Ponte Pensa, Estadod e São Paulo, por meio do(s) responsavel(is) infra-assinado neste Edital, através das Secretarias Municipais e o Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 071** de **15 de abril de 2024** no uso de sua competência e poder, **torna público** para conhecimento dos interessados que na data, horário elocal já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no modo de disputa **ABERTO,** nos termos da legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo **Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90** e suas alterações, **pela Lei Municipal nº 1.876/2024**, pelas **Portarias Municipais nº 071/2024**, e **nº 066/2024**, pelo **Decreto Municipal nº 064/2024** com suas alterações posteriores, e pelos princípios da supremacia do interesse público, pelas disposiçõesdeste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente..

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Departamento de Licitações da Prefeitura de Santana da Ponte Pensa, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal da empresa responsável pela execução do certame através do link www.bllcompras.org.br

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e do que lhes são correlatos.

01. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da **Lei nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar n° 123**, de 14 de dezembro de 2006 e do **Decreto Municipal Nº 64/2024 (SRP)**, aplicando-se e as exigências estabelecidas neste Edital.

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e Relação dos Itens da Licitação **(ANEXOS I e II)**.

02.02. O objeto está fundamentado no Termo de Referência **(ANEXO I)**.

02.03. Estimativa do valor do objeto: **R$ 739.199,04 (Setecentos e trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos)**.

02.04. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução da Ata de Registro de Preços é VEDADA ao Detentor da Ata, a subcontratação do objeto (Art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01. O Pregão, na forma **Eletrônica** será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

03.02. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma de "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com)por Servidor do Município.

03.03. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

03.04. As comunicações referentes ao certame serão publicadas nos **Diários Oficial do Estado e Município além do Site Oficial da Municipalidade**. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato ou documento equivalente..

03.05. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser **prorrogada, por igual período nos termos do artigo 84, caput e parágrafo único da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021** e do Decreto Municipal nº **064/2024**, e suas alterações posteriores, verificada sua vantajosidade para a Administração Municipal.

03.06. A eventual prorrogação da Ata **poderá contemplar a renovação dos quantitativos inicialmente registrados**, desde que prevista no instrumento convocatório e demonstradas a necessidade da Administração, a **vantajosidade dos preços** e a compatibilidade dos **quantitativos com a demanda estimada**, não **constituindo direito automático da detentora**.

03.07. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo esta ser prorrogado, por igual período nos termos do **art. 107 Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**.

03.08. Poderão participar do certame **todos os interessados do ramo de atividade pertinente aos itens que compõem o objeto** da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

03.08.01. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **PLATAFORMA ELETRÔNICA.**

03.08.02. Será concedido tratamento favorecido para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006;

03.08.03. Os **Itens 08, 12, 36, 55 e 82** serão de participação **EXCLUSIVA** para **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do **art. 48, I, da LC 123**;

03.08.04. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

03.09. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM** , observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

03.10. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

03.10.01. O participante do Pregão, poderá concorrer **por Item**.

03.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

03.12. O envio da proposta vinculara o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

03.13. **CADASTRO NO SISTEMA**

3.11.01. O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no https://bll.org.br. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
02 PODER EXECUTIVO
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 XX SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXX
3.3.90.30.00 MATERIAL/OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTES: 01, 02 ou 05, conforme a origem dos recursos e a aplicação da despesa.

04.02. Quando da efetiva contratação, deverão ser indicadas as dotações orçamentárias específicas que suportarão a respectiva despesa, observada a legislação orçamentária vigente.

04.03. Nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas decorrentes de eventuais contratações serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nos respectivos orçamentos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

05. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

05.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de **pedido de esclarecimentos** sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de **até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (01/10/2026) as 23h:59min**, nos termos do art. 164, caput, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

05.02. A pretensão referida no subitem "05.01" será formalizada por meio de requerimento endereçado ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, o qual deverá ser

encaminhado através da plataforma BLL (www.bll.org.br) ou através do e- mail: licitacoes@santanapontepensa.sp.gov.br ou protocolado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura, situado na Avenida São Joaquim, nº 513, Centro Santana da Ponte Pensa-SP, nos **dias úteis**, das **08:00 às 11:00** horas e das **13:00 às 16:00** horas.

05.03. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

05.04. **Caberá ao pregoeiro**, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos, **decidir sobre pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da solicitação do esclarecimento ou impugnação, limitado ao **último dia útil** anterior à data da abertura do certame **(06/10/2026) às 23:59**, devendo a respectiva decisão ser divulgada na plataforma BLL e no sítio Oficial Eletrônico Oficial da Prefeitura, bem como juntada aos autos do Pregão.

05.05. As impugnações deverão ser endereçadas ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, e **preferencialmente** através da plataforma BLL (https://bll.org.br), e ou e-mail licitacoes@santanapontepensa.sp.gov.br, ou também protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura, situado na Avenida São Joaquim, nº 513, Centro, Santana da Ponte Pensa-SP, nos dias úteis, das **08:00 às 11:00** horas e das **13:00 às 16:00** horas.

05.05.01. No ato de apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se o impugnante for pessoa física;

b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

05.06. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

05.07. O acolhimento da impugnação, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO,** além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

05.08. A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados no Preâmbulo deste Edital, no mesmo horário e local, **salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.**

05.09. As impugnações e os esclarecimentos não serão conhecidos quando apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

06. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

06.01. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço **www.bllcompras.com** **na opção "licitações – cadastro de proposta"**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para término do cadastro, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que

cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

06.02. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇO INICIAL**, deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** anexados em locais próprios junto a plataforma BLL, no Ato de Cadastramento da PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME, no **PRAZO MÁXIMO** defino para TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** caso o licitante não atenda tempestivamente.

06.02.01. A ausência dos documentos habilitatórios ou proposta de preço inicial, ensejará na **INABILITAÇÃO** do (a) licitante, **EXCETO** quando se tratar de documento de habilitação ausente que apenas comprove condição já atendida pelo licitante, até a data da abertura da sessão pública, devendo o Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio do Certame promover diligência, para sanear a falta do mesmo. A diligência será efetuada mediante motivação, sendo que o tempo para saneamento da diligência será de até 02 (duas) horas, podendo ser prorrogada por igual período a depender da complexidade do documento faltante.

06.03. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a cadastramento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

06.04. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

06.05. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

06.06. **O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame**.

06.07. O licitante deverá constar em sua **proposta**, **marca e/ou fabricante**, **quando aplicável** ao **produto ofertado** e quando **não aplicável**, de forma clara e sem abreviatura, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência, sob pena de **desclassificação** do **Item**.

06.08. A Proposta que não esteja de acordo com o **Item** descrito no Termo de Referência, gerará a **desclassificação** do **Item**.

06.09. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** poderão participar de todos os **Itens** constantes do objeto do presente certame, sendo os itens **08, 12, 36, 55 e 82** de participação **EXCLUSIVA** nos termos do **art. 48, I, da LC 123**.

06.10. Até o prazo estipulado para término do cadastro, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

06.11. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

06.12. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa dos produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

06.13. A licitante declarada **vencedora** do certame deverá enviar a **proposta de preços, adequada** conforme o formulário que segue como **ANEXO III** deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com

clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na empresa licitante.

07. REFERÊNCIA DE TEMPO

07.01. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

08. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

08.01. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

08.02. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado **(Bolsa de Licitações e Leilões).**

08.03. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

08.04. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 175, § 1º, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

08.05. A **PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA PONTE PENSA** está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema **www.bllcompras.org.br**, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

08.06. **As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n° 123/2006, além da apresentação do TERMO DE OPÇÃO conforme modelo constante do ANEXO VI, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).**

08.07. Estão **impedidas** de participar desta licitação, **pessoas físicas ou jurídicas** que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

08.07.01. Que estejam cumprindo penalidade de impedimento para licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA** nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

08.07.02. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 156, IV da Lei Federal n.º 14.133/21 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

08.07.03. Que estejam com processo de falência judicialmente decretada.

08.07.04. De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

08.07.05. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

08.07.06. Estrangeiras que não funcionam no País.

08.08. Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

08.08.01. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o(a) Município de Santana da Ponte de Pensa/SP, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na legislação. Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

08.08.02. Para fins de habilitação das empresas participantes de consórcio, será admitido o **somatório dos quantitativos de cada consorciada para comprovação da qualificação técnica** e o **somatório dos valores de cada consorciada para comprovação da qualificação econômico-financeira**, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

08.08.02.01. Para fins de habilitação econômico-financeira do consórcio, será aplicado **acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual**, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

08.08.02.02. O acréscimo previsto no subitem anterior **não será aplicado aos consórcios compostos integralmente por microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

08.08.02.03. As exigências de habilitação econômico-financeira deverão observar os limites e condições estabelecidos no edital, sendo vedada a exigência de índices ou valores não usualmente adotados para avaliação da capacidade econômico-financeira, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

08.08.03. As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio.

08.08.04. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução da **Ata de Registro de Preços**.

08.08.05. O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração da **Ata de Registro de Preços**.

08.09. As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da Prefeitura de Santana da Ponte Pensa/SP para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto da **Ata de Registro de Preços**, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

08.10 A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada

pela **Prefeitura de Santana da Ponte Pensa/SP** e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

08.11 A participação nesta Licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, que disciplina a presente Licitação e integrará o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

09. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

09.01. O certame será conduzido pelo **PREGOEIRO,** com o auxílio da **equipe de apoio**, conforme atribuições definidas no art. 8º, § 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Lei Complementar Municipal nº 1.876/2024, e os Decretos Municipais 066/2024 e 071/202.

10. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL

10.01. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.02. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

10.03. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

10.04. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.05. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a **responsabilidade legal pelos atos praticados** e a presunção de **capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao **pregão eletrônico**.

11. PARTICIPAÇÃO

11.01. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

11.02. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

11.03. **É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.**

11.04. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-

4646, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

11.05. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.01. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.01.01. Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **ABERTO.**

12.01.02. **A não anexação de proposta escrita não inabilitará o licitante para participar do pregão.**

12.01.03. **Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Item**.

12.02. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a **Plataforma/Sistema BLL**, para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.03. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

12.04. Os lances deverão ser formulados em valores (**R$) distintos e decrescentes**, **inferiores** à proposta de menor preço, observada a **REDUÇÃO MÍNIMA DE 1,0% (UM POR CENTO)**.

12.05. Não serão aceitas propostas finais com preços superiores aos máximos estimados pela Municipalidade, sob pena de desclassificação.

12.06. Quando o lance vencedor estiver empatado, abre-se a fase de desempate final onde a plataforma convoca esses licitantes com valor igual e vencedores para efetuar um lance final, essa etapa da disputa possui 05 min. de duração e cada licitante pode efetuar um único lance (essa etapa atende o primeiro critério de desempate que consta no art. 60 da Lei 14.133).

12.07. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na **desclassificação** do licitante.

12.08. Fica a critério do **PREGOEIRO** a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

12.09. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

12.10. No caso de desconexão com o **PREGOEIRO**, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o **PREGOEIRO**, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.11. Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 10 minutos**, a sessão do Pregão, na forma eletrônica **será suspensa** e terá reinício somente após comunicação aos participantes, através de comunicado que será disponibilizado no acesso público juntamente com o edital.

12.12. Será adotado o **modo de disputa "ABERTO"**, a etapa de envio de **lances** durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

12.13. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.14. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa será **encerrada automaticamente**.

12.15. A disputa será realizada apenas uma vez, os 5% operacionalizados para desempate, no Pregão eletrônico quando, a empresa vencedora do Item/lote é uma Ltda, e a segunda colocada (ou demais colocações) for uma ME/EPP e estiver até 5% desse valor, essa será convocada para um lance final de desempate conforme a Lei Complementar 123, mas essa convocação ocorre durante a disputa, e essa etapa tem **05min** de duração. (***conforme itens 12.16 e 12.17***)

12.16. Após a apresentação das propostas e lances, quando for o caso, deve-se verificar a aplicabilidade dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e seus parágrafos.

12.17. Após a apresentação das propostas e lances, em caso de empate entre duas ou mais propostas, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

12.18. Iniciada a negociação, nos termos do Art. 61 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.19. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o **PREGOEIRO** poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço pela autoridade competente.

12.22. **Serão desclassificadas as propostas:**

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

c) estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;

12.23. **A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema**.

12.24. Serão desconsideradas as ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

12.25. Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema, participarão da fase de lances.

13. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13.01. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

13.02. Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no **Item**.

13.03. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.04. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos ofertados**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos** neste campo **implicará na desclassificação** da empresa, face à **ausência** de **informação suficiente** para **classificação** da proposta.

13.05. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas nos **ANEXOS I e II do Edital.**

13.06. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

14. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

14.01. A Empresa vencedora, após a **etapa de lances**, deverá encaminhar **via Plataforma BLL**, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS,** assim que **solicitado expressamente** pelo **Pregoeiro condutor**, a **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**, com o(s) valor(es) oferecido(s) na etapa de lances, escrita, digitada por processo eletrônico em **01 (uma) única via** em **papel timbrado** da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta **(ANEXO III)**, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** caso o licitante não atenda tempestivamente a solicitação.

14.02 A proposta escrita deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a) **relação dos itens da licitação**, devidamente preenchida, contendo preços unitários e totais para cada um dos produtos ofertados, contendo no final o valor total da proposta, **com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais**;

b) preço líquido para pagamento na forma do item 23 deste edital;

c) prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão; e,

d) indicação **marca e/ou fabricante**, **quando aplicável** ao produto ofertado e quando **não aplicável**, deverá ser indicada expressamente a expressão **'não se aplica'**, sob pena de

desclassificação da proposta.

14.03. Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

14.04. Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo(a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

14.05 A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.06. A omissão da condição prevista acima implicará na desclassificação da proposta. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

14.07. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.01. Para julgamento será adotado o critério do **MENOR PREÇO DO ITEM.**

15.02. **Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar n° 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

15.02.01. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte **igual ou até 5% (cinco por cento) superior** à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, **via "chat"** de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de **05 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem "15.02.01", o sistema realiza sorteio entre todas as empresas empatadas, sejam elas ME´s ou Limitadas, não há diferenciamento de porte de empresa para realização do sorteio pela plataforma.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da **alínea "a'"** anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.02.02. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem "**15.02.01**", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

15.03. Caso esteja configurado **empate** em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item **15.02** ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance.

15.04. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

15.05. Na hipótese de igualdade de condições, se não houver desempate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.06. O **PREGOEIRO** anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo **PREGOEIRO** acerca da **aceitação do lance de menor valor**.

15.07. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o **PREGOEIRO** examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

15.08. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo **PREGOEIRO**, para verificar se estão em conformidade com os preços e custos estimados para a contratação.

15.09. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 15 deste Edital, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final **ABERTO** em até cinco minutos.

15.10. Se houver empate na cota em que tiverem participado Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o exercício de direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte (LC n.º 123/06, art. 44, §2º).

15.10.01. Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores** ao melhor preço apresentado(LC n.º 123/06, art. 44, §2º).

15.10.02. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123/06, art. 45, I).

15.10.03. Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC n.º 123/06, art. 45, §3º).

15.10.04. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **15.10**, será realizado o desempate junto a fase subsequente denominada "**DESEMPATE**".

15.10.05. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem **15.10.01**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123/06, art. 45, II).

15.10.06. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.10.07. Uma vez exercido o direito de preferência, observados os limites e a forma estabelecidos neste Edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC n.º 123/06, art. 45, §1º).

15.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação dolicitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

15.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediantea consultas aos sites oficiais de cadastros.

15.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

15.15. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.16. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

15.17. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objetoe à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Editale em seus anexos.

15.18. **Será desclassificada a proposta vencedora que**:

15.18.1. Contiver vícios insanáveis;

15.18.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

15.18.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

15.18.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.18.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou

seus anexos, desde que insanável.

15.19. **Da Exequibilidade das Propostas**

15.19.1. As propostas serão analisadas quanto à sua **exequibilidade**, podendo o Pregoeiro realizar diligências para verificar a viabilidade econômica dos preços ofertados, nos termos dos arts. 59 e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.19.2. Havendo indícios de **inexequibilidade**, o Pregoeiro poderá promover diligência para que o licitante demonstre a viabilidade da proposta, antes de eventual desclassificação, observado o art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

15.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para quea empresa comprove a exequibilidade da proposta.

15.21. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.

15.21.01. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

15.22. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16. DA HABILITAÇÃO - ARTIGO 62 DA LEI 14.133/2021

16.01. Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao **julgamento da habilitação** observando as diretrizes elencadas a seguir.

16.02. Os documentos relativos à regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública virtual.

16.03. A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro no **Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF**.

16.03.01. **Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará conformidade mediante os demais documentos apresentados por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.**

16.03.02. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no subitem **16.08** deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante anexá-los exclusivamente através da plataforma nos termos do subitem **06.02**.

16.03.03. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos

16.04. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

16.05. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição relativa à regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, lhe será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que o proponente for

declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

16.06. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado e aceitação pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

16.07. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.08. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do presente **PREGÃO** são os seguintes:

16.08.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA: ARTIGO 66 DA LEI 14.133/2021.

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo atualizado, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n.º 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;

16.08.02 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: - ARTIGO 68 DA LEI 14.133/2021.

a) Comprovação de inscrição no CNPJ e compatibilidade da atividade econômica com o objeto, não sendo exigido código CNAE específico ou idêntico à descrição do objeto, desde que demonstrada a aptidão para seu fornecimento;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **SE HOUVER**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito;

d) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, e no caso de não estar sujeita à inscrição estadual, por meio de certidão ou declaração do órgão competente;

e) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

f) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

g) Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943;

h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES.**

16.08.03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL: - ARTIGO 67 DA LEI 14.133/2021.

a) Apresentação dos registros, licenças, autorizações ou documentos sanitários exigidos pela legislação específica, quando aplicáveis à atividade exercida e aos produtos ofertados.

16.08.04. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: - ARTIGO 69 DA LEI 14.133/2021

a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar dos documentos;

a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

b) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital;

c) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

d) PROPOSTA COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS;

16.08.05. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por

representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei (conforme modelo – **ANEXO IV**).

b) Declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na **Constituição Federal, artigo 7°, inciso XXXIII**, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei (conforme modelo – **ANEXO V**).

c) Termo de opção e declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei (conforme modelo – **ANEXO VI**), caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021. (conforme modelo – **ANEXO VII)**

e) Declaração com dados de quem irá assinar a Contrato pela empresa vencedora (conforme modelo - **ANEXO X**).

f) Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal; (conforme modelo - **ANEXO XI**); e,

g) Declaração de conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD (Anexo XII);**

16.09. Para Microempreendedor Individual apresentar **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**;

16.10. **As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

16.10.1. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis** à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO.**

16.10.2. A não regularização fiscal, social e/ou trabalhista no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 4º do art. 90 da Lei 14133/2021.

16.11. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS.**

16.12. Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.13. Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura ata de registro de preços/contrato, deverá apresentar toda a

documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos no item anterior.

16.14. **Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência para complementação de informações em relação a novos documentos ou documentos já apresentados, necessários para apurar fatos existentes anterior a abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas**.

16.15. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

17. RECURSOS

17.01. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.02. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do **PREGOEIRO** poderá fazê-lo no **prazo de 10 (dez) minutos**, através do seu representante, **manifestando sua intenção** com a devida motivação, sendo-lhes concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.03. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer no prazo concedido pelo sistema importará a preclusão do direito de recurso.

17.04. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

17.04.01. O recurso dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, **encaminhar recurso para a autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

17.05. O recurso terá **efeito suspensivo**, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.06. As razões e as contrarrazões de recurso **deverão ser encaminhadas pelo sistema da BLL**, salvo se solicitado pela equipe de apoio ou Pregoeiro, em hipótese de diligência para fundamentar decisão de julgamento, devendo o mesmo ser enviado via e-mail institucional da Prefeitura, ou seja, licitacoes@santanapontepensa.sp.gov.br.

17.07. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. - AMOSTRAS DO OBJETO

18.01. Para o **item 36 – CAFÉ TIPO CASEIRO**, será exigida a apresentação de amostra exclusivamente da licitante **provisoriamente vencedora**, após o encerramento da fase de lances e a classificação da proposta, com a finalidade de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A licitante

provisoriamente vencedora deverá apresentar **01 (uma) unidade comercial original do produto ofertado**, no **prazo máximo** de **05 (cinco) dias úteis**, contado da solicitação do Pregoeiro.

18.01.01. A amostra deverá ser entregue no local, data e horário definidos pelo Pregoeiro, conforme comunicação realizada durante o certame.

18.02. A exigência fundamenta-se no **art. 17, § 3º, e no art. 41, inciso II e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021**, **sem caracterizar restrição à competitividade**, considerando a necessidade de realização de análise e avaliação da conformidade da proposta mediante amostra, especialmente quanto às características do produto que não possam ser suficientemente aferidas somente pela documentação e descrição técnica, a **amostra deverá:**

a) corresponder exatamente ao produto ofertado na proposta;

b) apresentar embalagem original, íntegra, inviolada e devidamente identificada;

c) conter rótulo e demais informações obrigatórias previstas na legislação aplicável;

d) permitir a identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicáveis;

e) atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para o item 36.

18.03. A avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação designada pela Administração, mediante procedimento previamente estabelecido, observando-se exclusivamente os requisitos constantes do Termo de Referência.

Serão avaliados:

I – Conformidade documental e da embalagem

- correspondência entre a amostra e o produto ofertado;
- integridade da embalagem;
- identificação do produto;
- informações obrigatórias de rotulagem;
- prazo de validade compatível com o exigido no Termo de Referência.

II – Características físicas

- aspecto e aparência compatíveis com o padrão especificado;
- ausência de sinais de umidade, mofo, infestação, alteração ou contaminação aparente;
- ausência de materiais ou características estranhas ao produto.

III – Características sensoriais

- **aroma:** compatível com café torrado e moído, sem odores estranhos;
- **sabor:** característico de café, sem sabores estranhos, excessivamente amargos, queimados, rançosos ou incompatíveis com o padrão especificado;
- **aparência após preparo:** característica do produto, sem alterações que indiquem desconformidade.

IV – Conformidade geral

- atendimento às demais características e especificações estabelecidas para o item 36.

18.04. **Resultado da avaliação**

A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Será considerada **REPROVADA** quando apresentar **qualquer desconformidade relevante** em relação às especificações técnicas ou aos critérios objetivos de avaliação estabelecidos.

A avaliação deverá ser formalizada em **laudo ou parecer**, emitido no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis após o recebimento da amostra**, contendo, no mínimo, a identificação da licitante, do produto avaliado, os critérios examinados, o resultado de cada avaliação e a conclusão quanto à aprovação ou reprovação da amostra. As decisões deverão ser devidamente fundamentadas e em um prazo de.

18.05. Não apresentação ou reprovação da amostra

A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, a apresentação de produto diverso daquele ofertado ou a **reprovação da amostra** por descumprimento dos requisitos objetivos estabelecidos neste Termo de Referência implicará a **desclassificação da proposta**, observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.05.01. Nessa hipótese, o Pregoeiro poderá convocar a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação e avaliação da respectiva amostra, até que seja identificada proposta que atenda integralmente às exigências do edital.

18.05.02. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante **será desclassificada**.

18.06. A Administração poderá utilizar a amostra para os testes necessários à sua avaliação, não cabendo ressarcimento à licitante pelas despesas decorrentes de sua apresentação.

18.07. A amostra apresentada terá finalidade exclusiva de **avaliação da conformidade da proposta**, não integrando os quantitativos a serem fornecidos posteriormente e não sendo descontada das quantidades contratadas.

18.08. A aprovação da amostra não exime a contratada da obrigação de fornecer, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos respectivos fornecimentos, produto **idêntico ou equivalente às características e padrões do produto aprovado**, observadas as especificações do Termo de Referência.

18.09. A constatação posterior de fornecimento de produto em desacordo com a amostra aprovada ou com as especificações contratadas sujeitará a contratada às medidas cabíveis, inclusive rejeição do produto, obrigação de substituição e aplicação das sanções previstas no edital, na Ata e na legislação aplicável.

19. - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

19.01. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para **adjudicar o objeto e homologar** o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

19.02. Após a **homologação** do processo licitatório, serão publicados no Sítio Eletrônico Oficial da prefeitura, Diário Oficial do Município, Jornal de Circulação Regional e Diário Oficial do Estado de São Paulo ou Diário Oficial da União o Termo de Adjudicação e Termo de Homologação.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

20.01. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do **ANEXO VIII** deste Edital.

20.02. O(s) licitante(s) vencedor(es) do certame deverá(ão) **assinar digitalmente, por meio de plataforma própria do Município a Ata de Registro de Preços** no prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município.

20.02.01. O prazo para assinatura da ata **poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20.03. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 27, DAS SANÇÕES**, e subitens.

20.04. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Departamento Municipal de Licitações e Contratos poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

20.05. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

20.06. Serão Registrados em Ata os **quantitativos e valores do adjudicatário**, podendo ser renovado o **saldo inicial** conforme disposto no **subitem 3.06**;

20.07. O Extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado no Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura, Diário Oficial do Município, Jornal de Circulação Regional e Diário Oficial da União ou do Estado de São Paulo e ficará disponibilizado durante sua vigência.

20.08. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, facultada a realização das aquisições de acordo com a necessidade e disponibilidade da Administração, observadas as condições registradas..

20.09. O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do **art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/21**.

20.10. **Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços**.

20.11. A empresa CONTRATADA estará obrigada a fornecer o objeto nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

20.12. A contratação com a licitante vencedora do certame se dará por intermédio de instrumento contratual, Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra, de ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos moldes previstos no edital.

20.12.01. O instrumento Ata de Registro de Preços observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.13. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação ou revisão que eleve os valores registrados, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, hipótese em que se aplicará o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.14. A Empresa DETENTORA DA ATA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sofrerá as sansões quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo primeiro: A Rescisão ou Extinção da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho do senhor Prefeito Municipal.

21. - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

21.01. Os produtos deverão ser fornecidos de forma **parcelada** conforme **Termo de Referência** e demais anexos ao Edital, conforme **Demanda** mediante **Autorização de Fornecimento** expedida *pelo* ***Departamento de Compras ou Secretaria Requisitante***, e ***deverão ser entregues no prazo máximo*** de **02 (dois) dias úteis *nos locais, datas e horários devidamente indicados*** nas referidas Autorização de Fornecimento, que deverão conter:

a) Especificações, quantitativos, e valores unitários dos Produtos;
b) Locais, datas e horários para entrega;
c) Informações para contato em caso de fatos supervenientes referentes a entrega dos produtos.

21.02. Caso não seja possível a entrega dos produtos na **data e horário** *assinalado*, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos ***com 24 horas*** **de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

22. - DA GARANTIA

22.01. A detentora da Ata de Registro de Preços responderá pelos **vícios de qualidade ou quantidade** que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo ou em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na proposta e na legislação aplicável, nos termos **da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**, quando aplicável à relação.

22.02. A aprovação ou o recebimento dos produtos pela Administração **não implica aceitação e produtos desconformes nem afasta a responsabilidade da contratada** pelos vícios ou irregularidades posteriormente constatados, nos limites da legislação aplicável.

23. - DA MEDIÇÃO, FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

23.01. A medição da execução do objeto ocorrerá **mediante a efetiva entrega dos produtos** previstos na Ata de Registro de Preços (ou documento equivalente) e o seu recebimento pela

Administração, além da emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica nos prazos estabelecidos.

23.01.01. A medição será realizada de forma **proporcional**, considerando os produtos entregues e recebidos ao longo do **período de 12 meses**.

23.02. **O recebimento ocorrerá em duas etapas:**

a) **Provisório:** no ato da entrega dos produtos devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, quando verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta e o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Definitivo**: no prazo de **07 (sete) dias** após verificação do cumprimento integral das especificações, normas, qualidade e quantidade dos produtos e demais obrigações contratuais mediante termo.

c) Para alimentos perecíveis, a **conferência de qualidade, quantidade, integridade, temperatura e condições sanitárias seja feita imediatamente no recebimento.**

23.02.01. Os Produtos poderão ser **rejeitados**, no **todo ou em parte**, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e serão devolvidos, correndo às expensas da **Detentora da Ata de Registro de Preços** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição **IMEDIATAMENTE**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "**22.02**".

22.02.02. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

23.02.03. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela detentora da ARP, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

23.02.04. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil prevista no **Código Civil Brasileiro**, no **Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas**, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

23.03. A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e adotar outras providências para perfeita execução do objeto, arcando a **Detentora da Ata de Registro de Preços** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **Administração Municipal.**

24. - DO PREÇO, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.01. Os preços serão fixos durante o período de **vigência da Ata de Registro de Preços**, e possíveis **Contratos** decorrentes do saldo dos mesmos, salvo no caso de prorrogação da Ata/ Contrato superior à **12 (doze) meses**.

24.02. A **PREFEITURA** pagará o preço registrado ou contratado, na forma prevista no edital e seus anexos, já inclusos nos preços os tributos, taxas ou despesas, a(s) empresa(s) contratada(s) da seguinte forma:

24.03. O pagamento será **parcelado**, conforme **execução do objeto mediante entrega dos produtos**, sendo pagas no **prazo máximo** de até **30 (trinta) dias**, contados a partir emissão e

recebimento pela Administração da **Nota Fiscal Eletrônica**, o pagamento poderá ser também através de **ordem bancária, para crédito** em banco, agência e **conta corrente de titularidade** e **indicada e de titularidade** da detentora da Ata ou contratada.

24.04. Ficará prorrogado o prazo previsto no item anterior, até o primeiro dia útil subsequente, se o dia de vencimento venha cair em sábado, domingo, feriado ou em dia que não houver expediente bancário.

24.05. A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

24.06. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de **0,5% (meio por cento) ao mês**, calculados "**pró-rata tempore**", em relação ao atraso verificado.

25. - DA DISPENSA DE GARANTIA

25.01. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO.**

26. - DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

26.01. Somente ocorrerá reajustamento da Ata decorrido o prazo de **12 (doze) meses** contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

26.02. Após decorrido o prazo de **12 (doze) meses**, os preços poderão ser **reajustados** de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – **IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, ou outro que vier a substituí-lo em caso de extinção.

26.03. A Empresa detentora da Ata poderá requerer o **Equilíbrio Econômico-Financeiro**, após o vencimento da proposta inicial, devendo anexar ao requerimento notas fiscais para a efetiva comprovação da variação de preços, que será analisado no **prazo máximo de 15 dias corridos** pela autoridade competente, a concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro encontra **amparo legal no artigo 124, Inciso II, alínea "d" cumulado com o artigo 134, ambos da Lei 14.133/2021 e artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 064/2024.**

27. - DAS SANÇÕES

27.01. Comete infração administrativa, nos termos do **artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, o Licitante ou Contratado(a) que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato ou do Contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato ou do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato ou do Contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

27.02. A recusa da **ADJUDICATÁRIA** em assinar a **Ata de Registro de Preços/Contrato** ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando–às penalidades previstas no subitem **27.03**.

27.03. Em razão das condutas previstas no **art. 155** da Lei Federal n° 14.133/2021, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar, mediante a instauração do devido processo administrativo, as seguintes sanções, previstas no **art. 156** da Lei Federal nº 14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até **1% (um por cento)** por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até **3 (três) anos**;

(e) Declaração de **inidoneidade** para licitar ou contratar.

27.04.A aplicação das sanções previstas nas alíneas "**b**" e "**c**" do item **27.03** observará os seguintes parâmetros:

27.04.01. - **0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento)** por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não– aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "**c**", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

27.04.02. -**10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento)** sobre o valor da parcela em atraso da Ata de Registro de Preços ou Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

27.04.03. - **15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento)** sobre o valor da Ata de Registro de Preços, Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**; e

27.04.04. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

27.05. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

27.06. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo instaurado, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, observadas as demais formalidades legais.

27.07. As sanções previstas nas alíneas "**a**", "**d**" e "**e**" do caput da Cláusula **27.03** poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "**b**" e "**c**", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

27.08. As multas previstas nas alíneas "**b**" e "**c**" do item **27.03** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

27.09. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** mediante requerimento expresso nesse sentido.

27.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

27.11. A aplicação das sanções previstas no item **27.03** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

27.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

27.13. As aplicações das sanções estabelecidas neste edital, serão precedidas de análise jurídica e deverão ser aplicadas por secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

27.14. No caso da Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, da decisão proferida pelo Secretário competente, **caberá recurso**, no prazo de **15 (quinze) dias**, ao Sr. Prefeito Municipal.

28. - DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.01. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.02. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.04. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

28.05. A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO.**

28.06. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS.**

28.07. A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO.**

28.08. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

28.09. Ao **PREGOEIRO** ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

28.10. A diligência observará as hipóteses e os procedimentos expressamente previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação de amostra, quando cabível.

28.11. No caso de apresentação, a entrega da amostra do objeto cotado deve ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, ficando a(o) licitante responsável por todas as despesas decorrentes, **sob pena de desclassificação**.

28.12. A responsabilidade do órgão licitante por eventuais danos à amostra se limita ao período compreendido entre a entrega/recebimento e o último dia fixado para a retirada.

28.13. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

28.14. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.15 O **microempreendedor individual - MEI** é modalidade de microempresa, podendo fazer jus aos benefícios previstos neste Edital.

29. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

29.01. A Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais nos termos da **Lei Federal nº 13.709/2018 "Lei Geral de Proteção de Dados"** e **Decreto Municipal 040/2025 de 27 de Agosto de 2025** e suas atualizações posteriores.

29.02. A Contratada compromete-se a observar, cumprir e fazer cumprir, durante toda a execução contratual, as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD**) e sua regulamentação, adotando as medidas técnicas, administrativas e de segurança necessárias à proteção dos dados pessoais eventualmente tratados em decorrência da execução do objeto, garantindo a confidencialidade, integridade, disponibilidade e segurança das informações acessadas ou armazenadas em seus sistemas, adotando mecanismos de controle de acesso, rastreabilidade das operações, autenticação de usuários e demais medidas de segurança compatíveis com as boas práticas de tecnologia da informação.

30. - DOS ANEXOS AO EDITAL

30.01. Segue anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

a) Termo de Referência **(ANEXO I);**

b) Relação dos itens da Licitação **(ANEXO II);**

c) Formulário Modelo de Proposta de Preços **(ANEXO III);**

d) Modelo de Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação **(ANEXO IV);**

e) Modelo de Declaração do art. 7° da C.F. **(ANEXO V);**

f) Modelo de Termo de Opção **(ANEXO VI);**

g) Modelo de Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 **(ANEXO VII);**

h) Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **(ANEXO VIII);**

i) Termo de Ciência e Notificação ao Tribunal de Contas **(ANEXO IX); e**

j) Declaração com dados de quem irá assinar a Ata de Registro de Preços pela empresa vencedora (**ANEXO X);**

k) Declaração Unificada (**ANEXO XI**); e

l) Declaração de conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD (Anexo XII);**

30. DO FORO

30.01. O Foro da Comarca de Santa Fé do Sul-SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Santana da Ponte Pensa (SP), na data de assinatura.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Dos Itens, Quantidades e Valores

A contratação se dará conforme a tabela abaixo, estando previstas as seguintes quantidades para atender a demanda de fornecimento de produtos alimentícios à municipalidade:

Nº	COD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	002.000.546	ABACATE	Abacate de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixas plásticas.	KG	70	R$ 7,82	R$ 547,40
2	002.001.160	ABACAXI	Abacaxi podendo ser tipo perola de primeira qualidade, in natura, sem defeitos, bem desenvolvidas e apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, a polpa deve estar firme e intacta, o transporte e a conservação em condições adequadas, de sabor doce e suculento, pesando aproximadamente 600 gramas ou mais cada unidade da fruta, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	UNID.	60	R$ 11,83	R$ 709,80
3	002.000.785	AÇAFRÃO 40GR	Açafrão: condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão, aspecto físico pó. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de no mínimo 40gr.	PCT	30	R$ 4,98	R$ 149,40
4	002.000.784	ACHOCOLATADO EM PO 400GR	Achocolatado: achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Embalagem de 400gr.	UNID.	660	R$ 12,38	R$ 8.170,80
5	002.000.396	AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG	Açúcar cristal: de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem intacta de 5 kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data de entrega.	PCT	1.030	R$ 20,58	R$ 21.197,40
6	002.000.122	AÇUCAR REFINADO 1KG	Açucar refinado 99,8% a 99,9% de sacarose; 0,01% a 0,03% de glucose e frutose; 0,04% a 0,10% de umidade; e 0,02% a 0,04% de sais minerais. Embalagem de 1kg.	KG	40	R$ 6,69	R$ 267,60
7	002.000.607	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	Adoçante liquido embalagem 100ml	UNID.	18	R$ 7,29	R$ 131,22

8	**002.001.070**	**ALFACE (EXCLUSIVO ME/EPP)**	**Alface do tipo comum, inteira fisiologicamente desenvolvida, com todas as características da espécie, de cor verde, folhas firmes e infectas. Não devendo conter folhas murchas. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem as conformação e aparência. Os maços de alface devem conter no mínimo três pés na montagem de tamanhos substanciais. Devem ser embalados em sacos plásticos**	**MAÇOS**	**130**	**R$ 8,05**	**R$ 1.046,50**
9	002.000.008	ALHO	Alho a granel fresca e sã, colhido ao atingir a evolução completa e perfeito estado de desenvolvimento isento de danos e defeitos e natureza física ou mecânica, terra aderente sujidades, parasitas larvas e defensivos agrícola	KG	160	R$ 37,83	R$ 6.052,80
10	002.000.538	AMIDO DE MILHO 500gr	Amido de milho: produto extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo ,2%p/p., na embalagem deve constar data de fabricação e data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Embalagem intacta de 500gr	PCT	80	R$ 7,60	R$ 608,00
11	002.000.609	APRESUNTADO FATIADO	Apresuntado fatiado de boa qualidade. Carne suína (paleta ou pernil), água, proteína de soja, amido e temperos.	KG	285	R$ 38,92	R$ 11.092,20
12	**002.000.397**	**ARROZ AGULHINHA TIPO I 5KG (EXCLUSIVO ME/EPP)**	**Arroz agulhinha tipo 1: beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 90 % de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá apresentar-se solto, sem formação de aglomerados ou "papa". A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, a embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg.**	**PCT**	**195**	**R$ 29,90**	**R$ 5.830,50**
13	002.000.786	ATUM EM LATAS 170GR	Atum solido agua sal extrato vegetal contém traços de soja pode conter traços de aipo gergelim e leite/derivados 170gr	UNID.	20	R$ 13,49	R$ 269,80
14	002.000.787	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	Azeite de oliva extra virgem contendo 500ml	UNID.	25	R$ 40,12	R$ 1.003,00
15	002.000.788	AZEITONA VERDES SEM CAROÇO 240GR	Azeitona verde sem caroço embalagem sachê de 240gr bruto	UNID.	255	R$ 8,47	R$ 2.159,85
16	002.001.222	BALA BUTTER TOFFERS 500GR	Xarope de glicose, açúcar, leite condensado, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, gordura vegetal, manteiga, soro de leite em pó, massa de cacau, óleo vegetal de soja, leite integral em pó, sal, emulsificantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corante caramelo iv, embalagem 500gr.	PCT	84	R$ 22,19	R$ 1.863,96
17	002.001.224	BALA CARAMELO LEITE 600GR	Açúcar, glicose, soro de leite, gordura vegetal de palma, leite desnatado, massa de cacau, creme de leite, sal, corante caramelo iv, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Alérgicos: contém leite e derivados e derivados de soja. Contém lactose. Não contém glúten. Embalagem 600gr	PCT	65	R$ 20,07	R$ 1.304,55
18	002.001.272	BALA DURA SABOR MENTA 50GR	Bala dura no sabor menta refrescante, composta de açúcar, xarope de glucose, aromatizantes e corantes artificiais tartrazina e azul brilhante fcf. Embalagem de mínima de 500gr, contendo aproximadamente 130 unidades..	PCT	3	R$ 16,48	R$ 49,44
19	002.000.038	BALA MASTIGÁVEIS SABOR FRUTAS DIVERSAS 600g	Bala mastigáveis sabor frutas sortidas de diversos sabores, em embalagem com no mínimo 600 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses	PCT	133	R$ 14,99	R$ 1.993,67
20	002.000.552	BALA MASTIGÁVEIS SABOR YOGURT DE MORANGO 600GR	Bala mastigáveis sabor yogurt de morango, em embalagem com no mínimo 600 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses	PCT	160	R$ 18,36	R$ 2.937,60

21	002.001.284	BALA MASTIGÁVEL ABACAXI 500GR	Açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico (ins 330), emulsificante monoesterato de glicerina (ins 471), corante vermelho 40 (ins e129) e aromatizante. Sabor abacaxi. Embalagem 500gr	PCT	50	R$ 14,88	R$ 744,00
22	002.001.172	BALA MASTIGÁVEL FRAMBOESA 400GR	Açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico (ins 330), emulsificante monoesterato de glicerina (ins 471), corante vermelho 40 (ins e129) e aromatizante. Sabor framboesa. Embalagem 400gr	PCT	27	R$ 17,18	R$ 463,86
23	002.001.285	BALA MASTIGÁVEL IOGURTE 600GR	Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, aditivo emulsificante lecitina de soja, aditivo acidulante ácido cítrico, aroma artificial de iogurte sabor morango, corante artificial vermelho 40. Não contém glúten. Embalagem 600gr	PCT	77	R$ 18,25	R$ 1.405,25
24	002.001.226	BALA MILK LEITE 500GR	Edulcorantes naturais isomalte e xarope de maltitol, soro de leite, manteiga, emulsificante lecitina de soja, sal, edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame de potássio e aromatizantes. Embalagem 500gr	PCT	50	R$ 20,14	R$ 1.007,00
25	002.000.610	BANANA MAÇÃ KG	Banana maçã kg	KG	120	R$ 9,37	R$ 1.124,40
26	002.000.014	BANANA NANICA	Banana nanica em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, armações e sinais de apodrecimento.	KG	240	R$ 12,69	R$ 3.045,60
27	002.000.612	BATATA INGLESA KG	Batata inglesa kg	KG	30	R$ 8,46	R$ 253,80
28	002.000.636	BATATA PALHA 500GR	Batata palha: com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo. Embalagem de 500 gr, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	PCT	250	R$ 21,14	R$ 5.285,00
29	002.000.789	BISCOITO CREAM CRACKER (AGUA E SAL) 360GR	Biscoito cream cracker ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 360gr.	PCT	471	R$ 7,88	R$ 3.711,48
30	002.000.790	BISCOITO DE LEITE 360GR	Biscoitos doces. Tipo leite. Embalagem: pacotes plásticos de 360g	PCT	155	R$ 7,79	R$ 1.207,45
31	002.000.791	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO 100GR	Biscoito de polvilho azedo, salgado, assado e crocante. Isento de glúten formato argola. Acondicionados em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados com aproximadamente 100g, não quebrados e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, com procedência, registro de informação nutricional no rotulo. Dara de fabricação e dará de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	230	R$ 7,44	R$ 1.711,20
32	002.000.792	BISCOITO MAISENA 360GR	Deverão ser fabricados a partir de matéria primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 360g. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de	PCT	155	R$ 7,83	R$ 1.213,65

			validade, lote e informações nutricionais .				
33	002.000.793	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 250 a 300GR	Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco de primeira qualidade embalagem de 250 a 300gr	PCT	614	R$ 7,27	R$ 4.463,78
34	002.000.559	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PACOTE 1KG	Bombom chocolate branco pacote 1kg - bombom tradicional de primeira qualidade em perfeito estado de conservação embalados individualmente, pacote contendo 50 unidades	PCT	184	R$ 81,99	R$ 15.086,16
35	002.000.558	BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE 1KG	Bombom chocolate pacote 1kg - bombom tradicional de primeira qualidade em perfeito estado de conservação embalados individualmente, pacote contendo 50 unidades	PCT	184	R$ 82,37	R$ 15.156,08
36	**002.001.273**	**CAFE TIPO CASEIRO 500GR (EXCLUSIVO ME/EPP)**	**Café, torrado e moído, do tipo caseiro sabor intenso, com característica adicional extra forte, pacote de 500gr, embalado a vácuo. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega.**	**PCT**	**2.000**	**R$ 34,43**	**R$ 68.860,00**
37	002.000.557	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE 250GR	Caixa de bombom de chocolate industrializado com no mínimo de 250gr. Bombons sortidos de chocolate, com sabores variados, embalados individualmente contendo informações nutricionais em cada unidade. Caixa com peso entre 250 e 260gr	UNID.	520	R$ 17,64	R$ 9.172,80
38	002.000.615	CALDO (CARNE, FRANGO E OUTROS) TEMPERO DESIDRATADO 57GR	Caldo tempero de carne, frango e outros desidratado em formato cubico embalagem 57gr	UNID.	111	R$ 4,16	R$ 461,76
39	002.000.795	CANELA EM PO 40GR	Canela em pó: acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, embalagem de 40g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 40gr.	PCT	145	R$ 6,92	R$ 1.003,40
40	002.000.794	CANELA EM RAMA 20GR	Canela em rama: na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. As ramas devem estar inteiras e com boa aparecia. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega, embalagem de 20gr.	PCT	100	R$ 6,07	R$ 607,00
41	002.000.429	CARNE BOVINA COXÃO DURO	Carne bovina coxão duro produto de primeira qualidade resfriada	KG	275	R$ 45,13	R$ 12.410,75
42	002.001.206	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	Carne bovina coxão mole produto de primeira qualidade resfriada	KG	275	R$ 48,70	R$ 13.392,50
43	002.001.287	CARNE BOVINA EM CUBO TIPO MUSCULO	Carne bovina composta por tecido muscular, adiposo e conjuntivo. Constituído por fibras musculares ricas em proteínas, elastina e colágeno. Sendo está de boa procedência com aspecto saudável e higiênico.	KG	240	R$ 38,77	R$ 9.304,80
44	002.000.206	CARNE BOVINA EM CUBO TIPO PATINHO	Carne bovina em cubo tipo patinho cortada em cubos limpos; resfriada; com bom aspecto de cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente atóxico; pesando 5kg; produto deve estar em acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura e saúde; produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	230	R$ 46,12	R$ 10.607,60
45	002.001.068	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU PEIXINHO)	Carne bovina; tipo patinho ou peixinho; moída; resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente atóxico, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.035	R$ 40,21	R$ 41.617,35
46	002.000.796	CARNE FRANCO COXA/SOBRECOXA C/OSSO SEM TEMPERO CONGELADA	Coxa e sobrecoxa de franco com osso congelada, sem tempero devem ter contornos definidos firmes e sem manchas peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta primaria deve estar intacta acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno transparente reforçado. Com até 2kg, no rotulo da embalagem primaria deve contar peso data de processamento procedência prazo de validade e certificado inspeção federal (sif) ou estadual	KG	810	R$ 14,78	R$ 11.971,80

			(sie) fabricação máxima de 30 dias validade de mínimo de 10 meses deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.				
47	002.000.797	CARNE FRANGO COXA /SOBRECOXA DESOSSADA SEM TEMPERO CONGELADA.	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada sem tempero, congelada, de ter contornos definidos, firmes e sem manchas peça lisa e coloração, clara aderente e sem odores. Embalagem intacta, primaria deve estar infecta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg , embalagem segundaria de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rotulo da embalagem primaria deve constar peso, data de processamento procedência prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) e/ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	KG	780	R$ 23,44	R$ 18.283,20
48	002.000.819	CARNE FRANGO PEITO C/OSSO, S/TEMPERO CONGELADO	Frango congelado - cortes tipo peito, sem tempero, primeira qualidade, coloração e odor característicos. Embalagens primárias , pct com aproximadamente 1,5 kg	KG	660	R$ 18,14	R$ 11.972,40
49	002.000.798	CARNE FRANGO PEITO S/OSSO, S/TEMPERO CONGELADO	Carne frango peito sem osso congelado sem tempero deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas esverdeada, peças lisas e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, acondicionado em sacos de polietileno resistente ou bandejas de revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem segundaria de papelão também revestido por polietileno transparente reforçado. No rotulo da embalagem primaria deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif), e/ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	KG	430	R$ 23,92	R$ 10.285,60
50	002.001.207	CARNE SUINÃ COSTELINHA KG	Carne suína costelinha de primeira qualidade resfriada	KG	50	R$ 23,39	R$ 1.169,50
51	002.000.304	CARNE SUINÃ EM CUBO OU PEÇA INTEIRA TIPO LOMBO E/OU PALETA SEM OSSO.	Carne suína em cubo ou peça inteira tipo lombo e/ou paleta sem osso. Resfriada ou congelada em bifes, com bom aspectos de cor, cheiro e sabor próprios; não amolecida e pegajosa, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; embalada em saco plástico transparente atóxico; pesando 5kg; produto deve estar em acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura e saúde; produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	80	R$ 23,55	R$ 1.884,00
52	002.000.007	CEBOLA	Cebola de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em pacotes transparentes	KG	223	R$ 7,31	R$ 1.630,13
53	002.000.010	CENOURA	Cenoura: de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isento de sujidades, isentos larvas e parasitas. Peso e tamanhos de acordo com a origem	KG	30	R$ 10,45	R$ 313,50
54	002.000.463	CHÁ MATE 250GR	Chá mate – embalagem de 250gr, produto de primeira qualidade, livre de sujidades, larvas, parasitas e outras matérias estranhas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CAIXA	346	R$ 11,13	R$ 3.850,98

55	**002.001.076**	**CHEIRO VERDE (EXCLUSIVO ME/EPP)**	**Cheiro verde fresco: sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típica. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como de danos por ele provocados; estarem livres de folgas externas sujas e de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões impostos pela legislação vigente. Não apresentar parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue em maços com salsinha e cebolinha.**	**MAÇOS**	**204**	**R$ 6,03**	**R$ 1.230,12**
56	002.001.288	CHOCOLATE AO LEITE RECHEADO COM CREME DE MORANGO, 38GR C/ 24.	Açúcar, liquor de cacau, leite em pó, manteiga de cacau, xarope de glicose, gordura vegetal, lactose, gordura anidra de leite, umectante sorbitol, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, aromatizantes e corante natural carmim cochonilha. Caixa com 24 unidades de 38g.	CAIXA	5	R$ 19,74	R$ 98,70
57	002.000.799	CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL 100% CACAU 170GR	Chocolate em pó solúvel com 100% cacau sem glúten, embalagem contendo no mínimo 170gr	UNID.	450	R$ 28,94	R$ 13.023,00
58	002.001.290	CHOCOLATE MOEDAS 500KG	Massa de cacau, açúcar, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de girassol, aromatizante vanilina e estabilizante pgpr(poliglicerol polirricinoleato). Não contém glúten. Não contém soja, não contém proteínas do leite. 500g	UNID.	20	R$ 43,63	R$ 872,60
59	002.000.563	CHOCOTONE 500GR	Chocotone - panetone com gotas de chocolate, 500gr embalados em caixa de papelão, semelhante a bauducco, visconti ou similar, marca de referência, admitida equivalente ou superior, desde que atendidas integralmente as especificações.	UNID.	160	R$ 24,86	R$ 3.977,60
60	002.000.566	CHOCOTONE 80GR	Chocotone 80gr - panetone com gotas de chocolate acondicionado em embalagem própria	UNID.	460	R$ 10,79	R$ 4.963,40
61	002.000.079	COCO RALADO	Coco ralado: produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 100g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT	100	R$ 8,17	R$ 817,00
62	002.000.510	COLORÍFICO	Colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto cor cheio e sabor característico de produto contendo no máximo 10% de sal de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo de 6 meses a 1 ano, com diretrizes de rotulagem data de fabricação embalagem de 500gr	PCT	40	R$ 11,99	R$ 479,60
63	002.001.291	CONFETE DE CHOCOLATE TIPO DISQUETE-1KG	Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, espessante goma arábica, corante inorgânico dióxido de titânio, embalagem mínimo 1kg	UNID.	10	R$ 62,25	R$ 622,50
64	002.000.082	CREME DE LEITE	Creme de leite e estabilizante fosfato dissídio homogeneizado, apresentando teor de matéria forda mínima de 20% sem necessidade de refrigeração, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem de 200gr, em acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura e saúde produto sujeito a verificação no ato da entrega	CAIXA	375	R$ 3,95	R$ 1.481,25
65	002.001.109	DOCE DE ABOBORA C/20 UNIDADES	Doce de abobora em barra 32 gramas feito de poupa natural de abobora, xarope de glicose e sal, corante natural de urucum, embalados individualmente e acondicionado em caixa com 20 unidades	CAIXA	28	R$ 38,13	R$ 1.067,64
66	002.001.113	DOCE DE BANANA NA CASQUINHA C/50	Polpa de banana, açúcar, xarope de glicose, sorbato de potássioingredientes do copo wafferfarinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, amido de milho, lecitina de soja, gordura hidrogenada, sal.	CAIXA	15	R$ 47,35	R$ 710,25

			Caixa com 50 unidades				
67	002.001.138	DOCE DE BATATA DOCE/ABOBORA C/ 20	Doce de batata doce misto com doce de abobora embalado, 20 unidades	UNID.	7	R$ 37,06	R$ 259,42
68	002.000.578	DOCE DE LEITE C/20	Doce de leite quadradinho embalado, com 20 unidades.	POTE	17	R$ 42,21	R$ 717,57
69	002.000.165	DOCE DE LEITE PALITO C/20	Ingredientes: leite padronizado, amido, açúcar, glicose, bicarbonato de sódio e sorbato. Não contém glúten. Pote com 20 unidades de 55g cada.	POTE	17	R$ 43,38	R$ 737,46
70	106.001.723	DOCE NINHO BOLINHA C/40	Leite em pó, açúcar e conservante. Não contém glúten, pote com 40 unidades	POTE	15	R$ 56,60	R$ 849,00
71	002.001.234	DOCE PE DE MOÇA C/20	Amendoim, mistura láctea condensada de soro de leite e leite, açúcar, margarina vegetal, xarope de glucose e conservador: sorbato de potássio (ins 202). Não contém glúten. Alérgicos: contém leite, amendoim e derivados de soja. Contém lactose. Embalagem om 20 unidades	POTE	57	R$ 34,45	R$ 1.963,65
72	002.001.242	DOCE QUEBRA QUEIXO C/20	Ingredientes: coco, açúcar e água, pote com 20 unidades de 50g cada.	POTE	55	R$ 35,26	R$ 1.939,30
73	002.001.065	EMULSIFICANTE P/PAES, BOLOS E SORVETES 200GR	Água, monodiglicerídio de ácidos graxos, monoleato de sorbitana e sorbato de potássio. 200g	UNID.	5	R$ 15,03	R$ 75,15
74	002.000.800	ERVA DOCE 20GR	Erva doce de sabor adocicado e aroma intenso rica vitamina c, potássio, manganês, ferro, ácido fólico e fibras. Estando acondicionado em embalagem integra, atóxica, vedada hermeticamente, pacote com 20gr	PCT	20	R$ 5,14	R$ 102,80
75	002.001.300	ERVILHA FRESCA 1KG	Porção de 100g: • calorias: 81; carboidratos: 14,5 g.; proteínas: 5,4 g.; gorduras 0,4 g.; fibras: 5,1 g. Embalagem 1kg	PCT	20	R$ 23,44	R$ 468,80
76	002.000.801	EXTRATO DE TOMATE 300GR	Extrato de tomate em embalagem de 300g. Devendo conter data de fabricação e data de validade número de lote do produto o extrato deve ser preparado com frutos maduros escolhidos sem pele e semente. Deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. É tolerada a adição e 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio validade de 3 meses da entrega.	UNID.	980	R$ 7,01	R$ 6.869,80
77	002.000.331	FARINHA DE MANDIOCA BIJU PCT 500GR	Farinha de mandioca biju pct 500gr	PCT	75	R$ 10,49	R$ 786,75
78	002.001.302	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 500GR	Farinha de mandioca fina torrada - valor energético: 182 kcal=764 kj 9%, carboidratos: 44 g 15%, proteínas: 1,0 g 1%, gorduras totais: 0 g 0%, gorduras saturadas: 0 g 0%, gordura trans: 0 g (**), a farinha de mandioca é composta principalmente por carboidratos (amido), além de conter pequenas quantidades de proteínas, fibras, lipídeos e minerais como potássio, cálcio, magnésio e ferro. A farinha torrada apresenta um percentual de carboidratos maior e menor de proteínas e umidade em comparação com a farinha crua, embalagem contendo no mínimo 500gr.	PCT	5	R$ 8,28	R$ 41,40
79	002.000.399	FARINHA DE TRIGO	Classificação farinha de trigo especial, especialidade de uso: para o preparo de pães caseiros, tortas, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório, não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem intacta de 1 kg, na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Fabricação máxima de 30 dias e validade mínima de 06 meses.	KG	1.630	R$ 18,21	R$ 29.682,30
80	002.000.400	FEIJÃO CARIOCA	Feijão carioca, tipo 1, não torrado não poderá apresentar grãos disformes com nuances (grãos partidos ou com pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta de 1kg de polietileno transparente contendo 1kg de peso liquido. Fabricação máxima de 30 dias e validade mínima de 6 meses na hora da entrega.	KG	610	R$ 12,47	R$ 7.606,70
81	002.000.802	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ 10GR	Fermento biológico em pó 10gr - seco para pães, embalagem a vácuo contendo 10gr	PCT	80	R$ 2,13	R$ 170,40

82	**002.000.639**	**FERMENTO QUÍMICO EM PO 100GR (EXCLUSIVO ME/EPP)**	**Fermento químico em pó, embalagem intacta de 100gr, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Deverá conter amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 03 meses na data da entrega**	**UNID.**	**500**	**R$ 5,79**	**R$ 2.895,00**
83	002.000.640	FUBÁ DE MILHO 500GR	Fubá de milho granulometria fina cm alto teor de amido e elevada pureza livre de películas e gérmen de cor amarela com odor e sabor característico do milho embalagem com pacotes de 500gr com data de fabricação prazo de validade máximo de 30 dias e mínimo de 6 meses	PCT	450	R$ 4,66	R$ 2.097,00
84	002.001.280	GELADINHO AMERICANO C/40	Geladinho americano. Pacote com 40 unidades.	PCT	57	R$ 16,41	R$ 935,37
85	002.000.803	GELATINA SABOR ABACAXI 20GR	Gelatina sabor abacaxi: açúcar (ou adoçantes artificiais), diversos aditivos químicos (corantes, aromatizantes, acidulantes, flavorizantes e colágeno). Sabor abacaxi, 20gr.	UNID.	110	R$ 2,39	R$ 262,90
86	002.000.804	GELATINA SABOR FRAMBOESA 20GR	Gelatina sabor framboesa: açúcar (ou adoçantes artificiais), diversos aditivos químicos (corantes, aromatizantes, acidulantes, flavorizantes e colágeno), sabor framboesa, 20gr.	UNID.	110	R$ 2,40	R$ 264,00
87	002.000.805	GELATINA SABOR LIMÃO 20GR	Gelatina sabor limão: açúcar (ou adoçantes artificiais), diversos aditivos químicos (corantes, aromatizantes, acidulantes, flavorizantes e colágeno), sabor limão, 20gr.	UNID.	110	R$ 2,40	R$ 264,00
88	002.000.806	GELATINA SABOR MORANGO 20GR	Gelatina sabor morango: açúcar (ou adoçantes artificiais), diversos aditivos químicos (corantes, aromatizantes, acidulantes, flavorizantes e colágeno), sabor de morango, 20gr.	UNID.	100	R$ 2,38	R$ 238,00
89	002.000.807	GELATINA SABOR UVA 20GR	Gelatina sabor uva. Açúcar (ou adoçantes artificiais), diversos aditivos químicos (corantes, aromatizantes, acidulantes, flavorizantes e colágeno). Sabor uva, 20gr.	UNID.	110	R$ 2,40	R$ 264,00
90	002.000.421	GOIABA	Goiaba podendo ser do tipo vermelha, fresca, de primeira qualidade, in natura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, parasitas, isento e larvas	KG	20	R$ 11,43	R$ 228,60
91	002.000.444	GRANULADO CONFEITEIRO 500GR	Açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, glicose, emulsificante lecitina de soja (ins322), antiumectante talco (ins533iii) e estabilizante goma arábica (ins414). Não contém glúten. 500gr.	PCT	6	R$ 19,07	R$ 114,42
92	002.000.808	IOGURTE DE SABORES DIVERSOS 1000ML	Iogurte de morango, coco, pêssego ou salada de frutas, (**não é bebida láctea**) leite pasteurizado açúcar fermento polpa de fruta é permitida adição de aditivos. O iogurte deve apresentar aspectos próprios cor s sabor característicos livre de sujidades e qualquer substancia contaminante. Embalagem com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade número de registro de estabelecimento produto no órgão oficial competente. Produto sujeito a verificação na entrega. Embalagem com no mínimo 1000ml.	LITRO	30	R$ 11,97	R$ 359,10
93	002.001.325	KAFTA DE CARNE	Carne moída, amassada com farinha de trigo, especiarias e temperos, moldada no espeto próprio para churrasco. Congelados por kg, pronto para assar ou fritar.	UNID.	100	R$ 31,82	R$ 3.182,00
94	002.000.595	KETCHUP 400GR	Ketchup tomate açúcar vinagre sal amido modificado condimentos acidulante ácido lático conservador sorbato de potássio e aromatizante não contem glúten 400gr	UNID.	222	R$ 8,51	R$ 1.889,22
95	002.000.656	KIWI	Fruta in natura - embalado por kg. Aspecto e aparência saudável e de primeira qualidade.	KG	50	R$ 31,22	R$ 1.561,00
96	002.000.016	LARANJA	Laranja pera rio, com mínimo de 70% de maturação, de tamanho médio, sem danificações físicas, casca integra, com aroma e sabor de espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá ser entregue preferencialmente em sacos adequado ou em caixas	KG	160	R$ 5,09	R$ 814,40
97	002.000.195	LEITE CONDENSADO	Leite condensado: composto de leite semi desnatado, tendo consistência cremosa, textura homogênea própria, acondicionado em lata de 395gr; com prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega, em embalagem valor nutricional completo, data de validade e lote. Sif de acordo com ministério da agricultura e saúde.	CAIXA	420	R$ 8,84	R$ 3.712,80

98	002.000.201	LEITE DE COCO 200ML	Leite coco tradicional agua conservadores ins 202 ins 201 ins 223 acidulante ns330 espessantes ins 466 ins 412 e ins 415 estabilizante ins 460 emulsificante ins 435 ins 471 não contem glúten vidro de 200 ml	UNID.	120	R$ 5,69	R$ 682,80
99	002.000.809	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400GR	Ingredientes: leite integral, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco)] e vitaminas [vitamina c (ascorbato de sódio), vitamina e (acetato de dl-alfa tocoferila), vitamina a (acetato de retinila e vitamina d (colecalciferol)], - embalagem com no mínimo de 400gr.	UNID.	65	R$ 23,98	R$ 1.558,70
100	002.000.810	LEITE LONGA VIDA UHT, CX C/12 L	Leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato monossódico e hidrogênio difosfato dissódico uht 1 litro, embalagem tetrapark - caixa com 12 litros	CAIXA	483	R$ 98,57	R$ 47.609,31
101	002.001.055	LIMÃO	Limão taiti - in natura, procedente de planta sadia, devendo se apresentar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprio. Apresentar grau de maturação mínima de 70%, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estar danificada por qualquer lesão de origem mecânica ou provocada por insetos, não conter substancia terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderente a casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos tamanho médio e uniforme	KG	20	R$ 7,12	R$ 142,40
102	002.000.811	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - 1ª QUALIDADE	Linguiça calabresa: cozida e defumada preparada com carne não mista, toucinho e condimentos. Com aspecto normal firme, sem umidade, não pegajosa isenta de sujidades parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Mantida em temperatura e refrigeração adequada. Acondicionado em saco de polietileno pesando no mínimo de 2,5kg c/ validade de 2 meses a conta da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	80	R$ 30,06	R$ 2.404,80
103	002.000.116	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	Linguiça tipo toscana – com bom aspecto próprio característico de cor, cheiro e sabor própria sem manchas esverdeadas, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Produto deve estar em acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura e saúde; com validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	225	R$ 28,12	R$ 6.327,00
104	002.000.812	LOURO EM FOLHAS 7GR	Louro em folha: louro desidratado constituído de folhas sãs, limpas e secas. Acondicionado em saco de polietileno, integra, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo. Embalagem no mínimo de 7gr.	PCT	135	R$ 3,61	R$ 487,35
105	002.000.015	MAÇA	Maça tipo nacional - de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, com toda a parte comestível aproveitáveis, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, aroma e sabor característicos da espécie. Isenta de substancias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho. Pesando mínimo de 200gr tendo tamanho media a grande	KG	75	R$ 14,27	R$ 1.070,25
106	002.001.073	MACARRÃO ESPAGUETE	Macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, em vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.	PCT	95	R$ 4,99	R$ 474,05
107	002.000.404	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Macarrão tipo parafuso, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica, transparente, resistente, vedada, contendo 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e de validade.	PCT	195	R$ 4,90	R$ 955,50

108	002.000.418	MAIONESE	Maionese: cremosa, tp. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: edta. Podendo ser unidade (vidro ou sache - 500g)	UNID.	92	R$ 12,72	R$ 1.170,24
109	002.000.419	MAMÃO	Mamão - tipo formosa, de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e com excelente grau de maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte livre de sujidades parasitas e larvas	KG	75	R$ 9,08	R$ 681,00
110	002.000.657	MANGA	Fruta in natura - embalado por kg. Aspecto e aparência saudável e de primeira qualidade.	KG	45	R$ 10,93	R$ 491,85
111	002.000.813	MANTEIGA EXTRA C/ SAL 500GR	Manteiga exata com sal, gordura do leite (gordura animal) e apenas uma pequena parte de água, resíduos proteicos, lactose e sódio. Alimento rico em ácidos graxos saturados, aproximadamente 70%, e o restante em ácidos graxos insaturados (mono e poli saturados), 500gr.	UNID.	442	R$ 30,12	R$ 13.313,04
112	002.000.422	MARACUJÁ	Maracujá redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	20	R$ 16,51	R$ 330,20
113	002.000.814	MARGARINA C/SAL 500GR	Margarina com sal composta por óleos vegetais e hidrogenados agua leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a 80 % lipídios, estabilizantes lecitina de soja mono e diglicerídeos antioxidantes bht e edta ácido lático acidulante ácido cítrico conservador bensoato de sódio corante betacaroteno e aromatizante artificial pacote 500gr	UNID.	1.160	R$ 10,57	R$ 12.261,20
114	002.000.289	MELANCIA	Melancia - de forma redonda, graúda, de primeira qualidade, fresca de primeira qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico de espécie, com perfeito estado. Com 70% mínimo de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alteram a conformação e aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas rachaduras, cortes e perfurações. Pesando mínimo 8kg e tendo tamanho médio a grande cada unidade.	KG	190	R$ 4,08	R$ 775,20
115	002.000.382	MELÃO	Melão tipo amarelo - in natura, de primeira qualidade, casca lisa, com polpa firme e intacta, sem ferimentos e/ou defeitos, pesando mínimo de 2kg e tendo tamanho médio a grande por unidade	KG	85	R$ 9,43	R$ 801,55
116	002.000.641	MILHO DE CANJICA BRANCA 500GR	Milho de canjica branca: de primeira qualidade de coloração branca, beneficiado polido e limpo com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios; isento de matérias estranhas a sua espécie; acondicionado em embalagem plástica transparente atóxico; resistente, hermeticamente vedada, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega - embalagem de 500gr.	PCT	45	R$ 6,35	R$ 285,75
117	002.000.037	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500GR	Milho para pipoca: tipo 1 grupo duro, classe amarela, sem glúten. Preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT	280	R$ 7,33	R$ 2.052,40
118	002.000.815	MILHO VERDE EM CONSERVA 170GR	Milho verde em conserva, grãos inteiros. Imerso em liquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em lata, caixa ou sachê, com peso liquido de 170 gr. Com validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	UNID.	260	R$ 4,81	R$ 1.250,60
119	002.000.816	MOLHO DE TOMATE 300GR	Molho de tomate tradicional embalagem mínima de 300gr	UNID.	160	R$ 3,33	R$ 532,80
120	002.000.436	MORANGO	Morango: in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	70	R$ 40,03	R$ 2.802,10

121	002.000.052	MORTADELA	Mortadela, de 1º qualidade tradicional, fatiada, contendo especificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Carne mecanicamente separada de frango, carne suína, carne de frango, toucinho, gordura suína, fécula de mandioca (3,2%), pele suína, sal, proteína de soja* (2,1%), água (0,6%), açúcar, alho, especiarias: coentro e páprica, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural	KG	261	R$ 30,64	R$ 7.997,04
122	002.001.274	MUÇARELA FATIADA	Muçarela resfriada, de 1ª qualidade, fatiada embalada em embalagem própria para frios.	KG	538	R$ 56,34	R$ 30.310,92
123	002.000.272	ÓLEO DE SOJA 900ML	Óleo de soja: 100 % natural não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório mistura de outro óleo embalagem intacta acondicionado em embalagens plásticas de 900ml de peso liquido fabricação máxima de 30 dias valide mínimo de 10 meses	FR	810	R$ 9,28	R$ 7.516,80
124	002.000.817	ORÉGANO 50GR	Orégano característica: deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas , acondicionado em saco plástico transparente contendo no mínimo 50gr, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 50gr, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme a legislação vigente. Legislação: resolução - rdc n° 276, de 22 de setembro de 2005. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 06 meses.	PCT	127	R$ 10,19	R$ 1.294,13
125	002.000.417	OVOS	Ovos: características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 dúzia	DZ	350	R$ 13,71	R$ 4.798,50
126	002.000.619	PAÇOCA QUADRADA DE AMENDOIM PCT 50 UNIDADES	Paçoca quadrada de amendoim embalagem com 50 unidades	PCT	70	R$ 33,21	R$ 2.324,70
127	002.000.620	PAÇOCA ROLHA DE AMENDOIM PCT 62 UNIDADES	Paçoca rolha de amendoim embalagem com 62 unidades	PCT	25	R$ 29,29	R$ 732,25
128	002.000.818	PÃO DE FORMA 400GR	Pão de forma, massa leve, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal, cortado em fatias, será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e corantes de qualquer natureza em sua confecção isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade data de embalagem, peso liquido, validade mínima de 5 dias a contar da data da entrega. Unidade utilizada pacote de 400gr	PCT	850	R$ 10,91	R$ 9.273,50
129	002.000.030	PERA	Pera estrangeira - in natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e sabor próprio da espécie, casca, integra e sem danificações físicas. Sem sujidades, parasitas e larvas	KG	35	R$ 16,17	R$ 565,95
130	002.000.658	PINHA	Fruta in natura - embalado por kg. Aspecto e aparência saudável e de primeira qualidade.	KG	20	R$ 21,90	R$ 438,00
131	002.001.220	PIPOCA DOCE DE SAQUINHO 20GR FARDO C/ 5O UNID	Pipoca doce de saquinho 20gr fardo c/ 50 unidade	PCT	80	R$ 30,50	R$ 2.440,00
132	002.000.623	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO OU PATA DE CACHORRO 400GR	Pirulito em formato de coração ou patas de cachorros, pacote com 400gr.	PCT	40	R$ 17,62	R$ 704,80

133	002.000.591	PIRULITO ESPIRAL PSICODÉLICOS COLORIDO 825GR	Pirulito psicodélico colorido 550gr, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de tutti-frutti e corantes artificiais vermelho 40 (e-129), amarelo tartrazina (e-102), amarelo crepúsculo (e-110), azul brilhante (e-133), dióxido de titânio (e-171). Contém tartrazina, pacote 825gr.	PCT	90	R$ 27,55	R$ 2.479,50
134	002.001.312	PIRULITO NO SAQUINHO (DIPNLIK) CAIXA C/15- SORTIDOS	Pirulito sortido envelope peso líquido: 8gr cada. Quantidade: 15 unidades. Sabor: uva, cereja, laranja, morango, tutti frutti. Marca referencia: dipnlik.	CAIXA	60	R$ 19,88	R$ 1.192,80
135	002.001.126	PIRULITO POPKISS 500GR, C/50 UNIDADES	Pirulito popkiss, ingredientes: xarope de glicose, goma base, gordura vegetal modificada, amido de milho, acidulante ácido cítrico, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez bicarbonato de sódio e corante artificial, pacote 500gr c/50 unidades	PCT	13	R$ 27,82	R$ 361,66
136	002.001.326	PIZZA TAMANHO GRANDE - SABORES DIVERSOS	Ingrediente tradicionais: (massa de pizza, molho de tomate, frango desfiado, calabresa, carne moída, palmito, azeitona, tomate, tomate seco, cebola, presunto, queijos, batata palha, etc.)	UNID.	105	R$ 49,50	R$ 5.197,50
137	002.000.481	POLVILHO AZEDO	Polvilho azedo, em coloração branca, fabricado a partir de matérias-primas sãs, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega embalagem de 500gr.	PCT	210	R$ 10,36	R$ 2.175,60
138	002.000.480	POLVILHO DOCE	Polvilho doce, tipo 01, em coloração branca, fabricado a partir de matérias-primas sãs, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega embalagem de 500gr.	PCT	200	R$ 11,02	R$ 2.204,00
139	002.000.125	PRESUNTO FATIADO	Presunto resfriado, de 1ª qualidade, fatiado e embalado em embalagem própria para frios.	KG	438	R$ 41,27	R$ 18.076,26
140	002.000.586	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TAMANHO MÉDIO PACOTE 400GR	Proteína texturizada de soja: – clara. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	20	R$ 27,06	R$ 541,20
141	002.000.648	PUDIM DE LEITE CONDENSANDO MÉDIO 1KG	Pudim leite condensado – médio: leite condensado, leite de vaca, açúcar e ovos. Calda: açúcar e água. Tamanho médio aproximadamente 1kg.	UNID.	70	R$ 39,86	R$ 2.790,20
142	002.000.091	QUEIJO PARMESÃO RALADO 40GR	Queijo parmesão ralado – pacote com 50g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. Embalagem de 40gr.	PCT	550	R$ 5,45	R$ 2.997,50
143	002.001.276	REFRIGERANTE SABOR COLA-ZERO, LATA 220ML	Refrigerante cola –zero -220ml, bebida elaborada a base de água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo iv, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acessulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio, estabilizante citrato de sódio, validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata contendo 200ml.	LATA	620	R$ 4,41	R$ 2.734,20
144	002.000.479	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS	Refrigerante de primeira qualidade composto de extrato de cola agua gaseificada açúcar permitido adição de caramelo e essências isento de corantes artificiais com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega livre de sujidades parasitas e larvas acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros acondicionada em lata contendo 220ml.	UNID.	395	R$ 9,42	R$ 3.720,90
145	002.001.275	REFRIGERANTE SABOR COLA, LATA 220ML	Refrigerante sabor de cola, bebida elaborada a base de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural, validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata	LATA	320	R$ 4,33	R$ 1.385,60

			contendo 220ml.				
146	002.000.303	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS	Refrigerante de primeira qualidade, composto de aroma natural de guaraná, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNID.	1.315	R$ 7,59	R$ 9.980,85
147	002.000.626	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS	Refrigerante de primeira qualidade, composto de aroma natural de laranja, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNID.	1.215	R$ 7,75	R$ 9.416,25
148	002.001.277	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, LATA 350ML	Refrigerante laranja 350ml , bebida elaborada a base de água gaseificada, açúcar, sucos concentrados de laranja e maçã, vitamina c, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, sequestrantes hexametafosfato de sódio e edta cálcio dissódico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose (4,2mg) e acessulfame de potássio (3,2mg) por 100ml, corante artificial amarelo crepúsculo fcf, validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata contendo 350ml.	LATA	70	R$ 5,22	R$ 365,40
149	002.001.278	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 2 LITROS	Refrigerante de primeira qualidade, composto de aroma natural de limão, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNID.	1.065	R$ 8,65	R$ 9.212,25
150	002.001.279	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, LATA 350ML	Refrigerante sabor limão 350ml, bebida elaborada a base de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão, aroma natural, acidulante (ácido cítrico), conservadores (benzoato de sódio e sorbato de potássio), validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata contendo 350ml.	LATA	32	R$ 4,74	R$ 151,68
151	002.001.323	REFRIGERANTE SABOR UVA 2 LITROS	Ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de uva e limão, aroma sintético idêntico ao natural, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranto, azul brilhante fcf e tartrazina. 2 litros	UNID.	815	R$ 8,28	R$ 6.748,20
152	002.001.141	REPOLHO	Repolho - de coloração verde/branco de folhas enoveladas de primeira qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, cabeças fechadas sem ferimentos, ou defeitos sem folhas sujas e machadas, cabeças tenho peso mínimo 1,5 kg tamanho médio por unidade	KG	50	R$ 8,64	R$ 432,00
153	002.000.820	REQUEIJÃO CREMOSO S/ AMIDO COPO 200GR	Requeijão cremoso 200 gr. Sem amido de milho, . Ingrediente creme de leite soro de leite, caseinato de cálcio agua sal cloreto de cálcio fermento lácteo enzima protease estabilizante polifosfato de sódio difosdato de sódio conservante sorbato de potassio, não contem glutem deve ser conservado em temperatura abaixo de 10c° com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega	UNID.	600	R$ 12,31	R$ 7.386,00
154	002.000.406	SAL REFINADO 1KG	Sal refinado iodado não deve apresentar sujidade umidade mistura inadequadas ao produto embalagem infecta acondicionada em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso liquido fabricação de validade máximo de 30 dias e validade mínima de 11 meses	PCT	232	R$ 3,36	R$ 779,52
155	002.000.590	SALGADINHO SORTIDOS 45GR	Salgadinho industrializado sortido 45gr: assados de ótima qualidade com peso de 45gr tendo em sua composição milho e batata com ingrediente principal	PCT	200	R$ 4,17	R$ 834,00

156	002.000.430	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUINÃ TIPO HOT-DOG	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com bom aspecto característico de cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, livre de sujidades e parasitas e larva; com adição de água ou gelo no máximo de 10%; produto deve estar em acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura e saúde;. Validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega; produto sujeito a avaliação no ato da entrega	KG	315	R$ 14,86	R$ 4.680,90
157	002.000.587	SUCO DE FRUTA NÉCTAR SABORES DIVERSOS 1 LITRO	Suco de néctar de fruta em caixa Tetra Park de diversos sabores embalagem contendo 1 litro	UNID.	815	R$ 11,94	R$ 9.731,10
158	002.001.324	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 1 LITRO - SABORES	Bebidas com 100% de suco, ou sumo, da fruta. Podendo haver adição de açúcar, desde que não passe de 10% da composição. Para frutas tropicais, a composição deve ser de no mínimo 50% de polpa, diluída em água. Embalagem 1 litros - sabores variados.	UNID.	695	R$ 10,60	R$ 7.367,00
159	002.000.505	TANGERINA	Tangerina - de primeira qualidade, in natura, tenho mínimo de 120gr de peso e tamanho médio/grande da fruta, aroma, cor uniforme e sabor típico da espécie, sem ferimentos, cortes e perfurações externas, firme e com brilho	KG	15	R$ 5,97	R$ 89,55
160	002.000.009	TOMATE	Tomate salada ou rasteiro, produto in natura, com aspecto e aparência saudável, livre de danos e pragas de 1 qualidade.	KG	126	R$ 13,10	R$ 1.650,60
161	002.000.651	TORRADA TRADICIONAL 142GR	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, óleo vegetal, extrato de malte, sal, glúten de trigo, emulsificantes: polisorbato 80 e estearoil-2-lactil lactato de sódio e melhorador de farinha ácido ascórbico. Embalagem 142gr	UNID.	70	R$ 7,18	R$ 502,60
162	002.000.423	UVA	Uva rubi com grãos firmes, com características íntegras e de primeira qualidade, deve ser fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, parasitas, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	110	R$ 19,33	R$ 2.126,30
163	002.000.407	VINAGRE 750ML	Vinagre fermentado acético de álcool hidratado e água resultante da fermentação de álcool, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FR	112	R$ 4,10	R$ 459,20
164	002.000.562	WAFER RECHEADO E COBERTURA DE CHOCOLATE CAIXA 126GR	Wafer recheado e cobertura de chocolate caixa 126gr - wafer crocante recheado, com cobertura de chocolate ao leite de 126g semelhante lacta bis, marca de referência, admitida equivalente ou superior, desde que atendidas integralmente as especificações.	CAIXA	220	R$ 8,24	R$ 1.812,80
VALOR TOTAL ESTIMADO…..							**R$ 739.199,04**

1.1.1 Metodologia do levantamento do quantitativo estimado

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram levantados pelas Secretarias demandantes com base no histórico de consumo, nas necessidades efetivamente verificadas e na projeção da demanda para o período de vigência da Ata, constituindo estimativa do consumo provável.

A metodologia busca estabelecer quantitativos compatíveis com o **consumo provável**, evitando tanto a insuficiência quanto a superestimativa, em observância aos **princípios do planejamento**, **eficiência e economicidade** previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

1.1.2 Responsabilidade e memória de cálculo dos quantitativo

Os quantitativos estimados foram consolidados a partir das informações apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando o histórico de consumo das Atas decorrentes do Processo Administrativo nº 004/2025, os quantitativos efetivamente utilizados, as demandas atuais e a projeção de consumo para o período de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento regular de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis** para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal e de suas Secretarias, mediante fornecimento parcelado, conforme a demanda efetiva.

A necessidade é recorrente e indispensável à continuidade das atividades e dos serviços públicos que dependem do fornecimento desses produtos.

As Atas de Registro de Preços decorrentes do **Processo Administrativo nº 004/2025**, vigentes até 04/09/2026, embora contenham previsão de prorrogação e renovação dos quantitativos, **não atendem integralmente à demanda atual**, tendo em vista que os quantitativos originalmente registrados se mostraram insuficientes para determinados itens e Secretarias.

Diante disso, foi realizado novo levantamento da demanda, considerando o histórico de consumo e a projeção das necessidades para os **próximos 12 (doze) meses**, visando adequar os quantitativos e evitar desabastecimento ou aquisição excessiva.

A contratação proposta foi definida no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que demonstrou a **viabilidade técnica, operacional e econômica** da contratação, **concluindo** que a realização de **Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item**, possibilitando aquisições parceladas de acordo com a necessidade, demanda e disponibilidade orçamentária da Administração, nos princípios do **planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público**, mostrando-se adequada e compatível com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e com a regulamentação municipal aplicável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, mediante Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento **parcelado** e, quando solicitado, diário, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

Os produtos deverão atender às **especificações, padrões de qualidade, condições de conservação, embalagem, validade e demais requisitos sanitários** estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável, devendo ser entregues em condições adequadas ao consumo.

O fornecimento compreenderá a separação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, cabendo à contratada assegurar a integridade e a adequada conservação dos alimentos durante todas as etapas, até a efetiva entrega e aceitação.

Considerando o ciclo de vida do objeto, deverão ser observadas as condições de **aquisição, armazenamento, transporte, entrega, utilização e descarte**, especialmente quanto à validade, conservação e prevenção de perdas e desperdícios.

Os produtos devem atender aos seguintes requisitos Mínimos:

- **Validade vigente**, em conformidade com as normas da ANVISA;
- **Embalagens íntegras e originais**, com rotulagem adequada;
- Condições ideais de **armazenamento e transporte** (inclusive refrigerado, quando necessário);
- **Composição nutricional adequada** ao público-alvo dos projetos sociais, ações de saúde e eventos institucionais;

O ciclo de vida do objeto envolve as seguintes etapas:

- **Aquisição** dos produtos conforme programação e demanda das secretarias municipal;

- **Entrega direta** nas unidades designadas, respeitando frequência, condições sanitárias e de transporte adequadas;
- **Recebimento e uso imediato**, considerando que parte dos produtos é altamente perecível;
- **Descarte de resíduos** e sobras, com responsabilidade ambiental;

A contratação será executada conforme a demanda efetiva da Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme necessidade, demanda e disponibilidade orçamentária, em conformidade com os **princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público** e seleção da **proposta mais vantajosa** previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 REQUISITOS GERAIS

A contratação compreende o fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, conforme especificações, unidades de fornecimento, padrões de qualidade e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser próprios para consumo, atender à legislação sanitária aplicável e ser entregues em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento, embalagem e validade.

A contratação será realizada mediante **Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento parcelado e, quando solicitado, diário, de acordo com a necessidade efetiva da Administração.

4.2 PERSONALIDADE JURÍDICA, CAPACIDADE TÉCNICA, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A licitante deverá comprovar sua **habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista**, na forma estabelecida no edital, atendendo às exigências previstas no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A qualificação técnica deverá ser exigida somente na extensão necessária para demonstrar a capacidade da empresa de fornecer os produtos objeto da contratação, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

Quando exigíveis em razão da natureza dos produtos, deverão ser apresentados os respectivos **registros, licenças, autorizações ou documentos sanitários** previstos na legislação específica.

4.3 CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A licitante deverá comprovar sua **qualificação econômico-financeira**, mediante os documentos e requisitos definidos no edital, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, em condições suficientes para demonstrar capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

As exigências deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, sem impor condições que restrinjam indevidamente a competitividade.

4.4 REQUISITOS OPERACIONAIS ESPECÍFICOS

A contratada deverá:

a) realizar o fornecimento **parcelado e, quando solicitado, diário**, conforme as necessidades das Secretarias Municipais;
b) entregar os **produtos nos locais, quantidades e prazos** definidos pela Administração;
c) possuir **capacidade logística compatível** com as entregas, inclusive para produtos perecíveis;
d) assegurar **condições adequadas de transporte, acondicionamento, higiene e conservação dos produtos** até a entrega;
e) entregar produtos com **embalagens íntegras, identificação adequada e prazo de validade compatível** com as exigências estabelecidas no Termo de Referência;

f) substituir, sem ônus para o Município, os **produtos que apresentarem desconformidade com as especificações, danos, deterioração, embalagem violada ou outras condições** que os tornem inadequados ao consumo;

g) cumprir integralmente as **normas sanitárias, de segurança dos alimentos** e demais disposições legais aplicáveis ao fornecimento;

h) assegurar a conformidade com as **normas trabalhistas e sociais**, não sendo admitidas empresas que **explorem mão de obra infantil** ou em condições **análogas à escravidão**;

i) a execução deverá observar ainda as condições, prazos, critérios de recebimento e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços

4.5 Documentos Complementares que Poderão Ser Exigidos

Conforme a natureza do objeto e a necessidade da Administração, poderão ser exigidos ainda:

a) Declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto;

b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratação com a Administração Pública;

c) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente, e

d) Demais Documentos e Anexos exigidos em edital.

4.6 Caberá à contratada **sanar**, **sem ônus adicional**, quaisquer irregularidades, danos ou falhas decorrentes da má execução do objeto.

4.7. Subcontratação

Não será admitida a **subcontratação, total ou parcial, do objeto**, considerando a necessidade de assegurar que a própria contratada seja responsável pelo fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega dos gêneros alimentícios, bem como pelo cumprimento integral das especificações e das condições de qualidade, conservação, higiene e segurança sanitária estabelecidas no Termo de Referência.

4.8. Requisitos de Sustentabilidade

A contratação deverá observar, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, especialmente:

a) **redução de desperdícios**, mediante fornecimento parcelado e compatível com o consumo e a capacidade de armazenamento das unidades municipais, especialmente quanto aos produtos perecíveis;

b) **adequação das embalagens**, priorizando, quando tecnicamente viável e sem restrição indevida à competitividade, embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor geração de resíduos;

c) **otimização das entregas**, buscando racionalizar o transporte e evitar deslocamentos desnecessários, sem prejuízo da necessidade de fornecimento diário dos produtos perecíveis, adotando sempre que possível a logística reversa;

d) **destinação adequada dos resíduos**, observadas as normas aplicáveis e as práticas de coleta e descarte adotadas pelo Município;

e) observância da **legislação ambiental e sanitária aplicável** ao fornecimento, transporte, acondicionamento e comercialização dos produtos.

As exigências de sustentabilidade deverão ser aplicadas de forma **proporcional ao objeto e sem comprometer a competitividade da licitação**, priorizando medidas efetivamente relacionadas aos impactos decorrentes do fornecimento.

Tais requisitos visam assegurar que a futura contratada possua **capacidade jurídica, técnica, operacional e financeira** para executar o objeto com **qualidade, eficiência e continuidade**, atendendo adequadamente às necessidades da Administração Municipal e ao interesse público.

4.9 - AMOSTRAS DO OBJETO

Para o **item 36 – CAFÉ TIPO CASEIRO**, será exigida a apresentação de amostra exclusivamente da licitante **provisoriamente vencedora**, após o encerramento da fase de lances e a classificação da proposta, com a finalidade de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A exigência fundamenta-se no **art. 17, § 3º, e no art. 41, inciso II e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a necessidade de realização de análise e avaliação da conformidade da proposta mediante amostra, especialmente quanto às características do produto que não possam ser suficientemente aferidas somente pela documentação e descrição técnica.

4.9.1 Apresentação da amostra

A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar **01 (uma) unidade comercial original do produto ofertado**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da solicitação do Pregoeiro.

A amostra deverá:

a) corresponder exatamente ao produto ofertado na proposta;

b) apresentar embalagem original, íntegra, inviolada e devidamente identificada;

c) conter rótulo e demais informações obrigatórias previstas na legislação aplicável;

d) permitir a identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicáveis;

e) atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para o item 36.

A amostra deverá ser entregue no local, data e horário definidos pelo Pregoeiro, conforme comunicação realizada durante o certame.

4.9.2 Critérios de avaliação

A avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação designada pela Administração, mediante procedimento previamente estabelecido, observando-se exclusivamente os requisitos constantes do Termo de Referência.

Serão avaliados:

I – Conformidade documental e da embalagem

- correspondência entre a amostra e o produto ofertado;
- integridade da embalagem;
- identificação do produto;
- informações obrigatórias de rotulagem;
- prazo de validade compatível com o exigido no Termo de Referência.

II – Características físicas

- aspecto e aparência compatíveis com o padrão especificado;
- ausência de sinais de umidade, mofo, infestação, alteração ou contaminação aparente;
- ausência de materiais ou características estranhas ao produto.

III – Características sensoriais

- **aroma:** compatível com café torrado e moído, sem odores estranhos;
- **sabor:** característico de café, sem sabores estranhos, excessivamente amargos, queimados, rançosos ou incompatíveis com o padrão especificado;
- **aparência após preparo:** característica do produto, sem alterações que indiquem desconformidade.

IV – Conformidade geral

- atendimento às demais características e especificações estabelecidas para o item 36.

4.9.3 Resultado da avaliação

A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Será considerada **REPROVADA** quando apresentar **qualquer desconformidade relevante** em relação às especificações técnicas ou aos critérios objetivos de avaliação estabelecidos.

A avaliação deverá ser formalizada em **laudo ou parecer**, contendo, no mínimo, a identificação da licitante, do produto avaliado, os critérios examinados, o resultado de cada avaliação e a conclusão quanto à aprovação ou reprovação da amostra. As decisões deverão ser devidamente fundamentadas.

4.9.4 Não apresentação ou reprovação da amostra

A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, a apresentação de produto diverso daquele ofertado ou a **reprovação da amostra** por descumprimento dos requisitos objetivos estabelecidos neste Termo de Referência implicará a **desclassificação da proposta**, observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Nessa hipótese, o Pregoeiro poderá convocar a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação e avaliação da respectiva amostra, até que seja identificada proposta que atenda integralmente às exigências do edital.

4.9.5 Procedimento e publicidade

A avaliação deverá ocorrer de forma **objetiva, imparcial e fundamentada**, assegurando-se aos interessados o acompanhamento do procedimento, nos termos definidos pelo edital, bem como a publicidade do resultado da avaliação.

A Administração poderá utilizar a amostra para os testes necessários à sua avaliação, não cabendo ressarcimento à licitante pelas despesas decorrentes de sua apresentação.

A amostra apresentada terá finalidade exclusiva de **avaliação da conformidade da proposta**, não integrando os quantitativos a serem fornecidos posteriormente e não sendo descontada das quantidades contratadas.

4.9.6 Responsabilidade pela correspondência do produto

A aprovação da amostra não exime a contratada da obrigação de fornecer, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos respectivos fornecimentos, produto **idêntico ou equivalente às características e padrões do produto aprovado**, observadas as especificações do Termo de Referência.

A constatação posterior de fornecimento de produto em desacordo com a amostra aprovada ou com as especificações contratadas sujeitará a contratada às medidas cabíveis, inclusive rejeição do produto, obrigação de substituição e aplicação das sanções previstas no edital, na Ata e na legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará por meio do **fornecimento parcelado** de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, conforme solicitação das diversas secretarias da Prefeitura de Santana da Ponte Pensa ao longo do período de **12 (doze) meses**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O modelo adotado é o de **contrato por demanda**, com **entregas fracionadas**, diretamente nos locais indicados pela Administração, conforme requisições formais emitidas pelas secretarias requisitantes.

O prazo para o licitante vencedor assinar a Ata de Registro de Preços será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmos período quando justificado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada por **Gestor e Fiscal de Contrato** formalmente designados pela Administração, competindo-lhes monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências, solicitar providências à contratada, emitir atestes para pagamento e adotar as medidas necessárias à boa execução do contrato, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

- GESTORES DA ARP: **João Paulo de Souza, Miguel Ricardo Francisco Júlio, Joyce Leite Trindade, Claúdia F. Amais Marcon, Rondiney Ricardo Deroide, Bruno Vinícius Favaretto, Isabel Santana Hernandes e Sergio Aparecido Borges Filho.**
- FISCAIS DA ARP: **Marcos Antonio Cola; Radamés Dinis Bigoto, Heloísa Gabriela Caetano de Albuquerque, Luis Henrique Quiaretti, Solange Teixeira da Silva, Eliana de Almeida e Mateus Hernandes de Carvalho.**

A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

As **comunicações** entre o **órgão ou entidade e a detentora da Ata** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1. Fiscalização:

A fiscalização será exercida pela Administração durante toda a vigência contratual ou ata de registro de preços, pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme Portarias Municipais n.º **125/2025, 040** e **52/2026** e (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), cabendo ao Fiscal verificar os produtos e condições de entrega, cumprimento das normas e especificações pertinentes e demais obrigações previstas, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da contratada.

6.2. Gestor do Contrato:

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou ata de registro de preços, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais ou ata de registro de preços, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração conforme Portarias Municipais n.º **125/2025** e **053/2026**.

O gestor do contrato ou ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato ou ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, **aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal**:

6.3.1. Infrações e Sanções Contratuais

INFRAÇÕES

* As previstas e definidas no artigo 155 da Lei 14.133/2021

SANÇÕES

* As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

MULTA

* As previstas e definidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021

RESCISÃO CONTRATUAL

* As previstas e definidas no 137 da Lei 14.133/2021

PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da Lei 14.133/2021 art. 156:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3.2 Caso na formalização ou execução do contrato ou ata de registro de preços, ficar comprovada a existência de irregularidade de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta ficará, conforme o caso, incurso nas penalidades e sanções de:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a dois anos;

c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação;

d) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores.

6.4. Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, após a assinatura do contato ou ata de registro de preços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa durante a execução do objeto.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

7. PRAZO DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 **Prazo de Entrega**

Os produtos, objeto desse Termo de Referência, deverão ser **entregues nos locais, datas e horários devidamente indicados na AF no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** após o recebimento da **Autorização de Fornecimento** ou outro documento equivalente pelo fornecedor, sob pena de aplicações das penalidades descritas na Lei Federal nº 14/133/2021.

Todas as despesas relativas à entrega e transporte, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.1 **Medição**

A medição da execução do objeto ocorrerá **mediante a efetiva entrega dos produtos** previstos na Ata de Registro de Preços (ou documento equivalente) e o seu recebimento pela Administração, além da emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

A medição será realizada de forma **proporcional**, considerando os produtos entregues e recebidos ao longo do **período de 12 meses.**

7.2. **Recebimento**

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Provisório:** no ato da entrega dos produtos devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, quando verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta e o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Definitivo**: no prazo de **07 (sete) dias** após verificação do cumprimento integral das especificações, normas, qualidade e quantidade dos produtos e demais obrigações contratuais mediante termo.

c) Para alimentos perecíveis, a **conferência de qualidade, quantidade, integridade, temperatura e condições sanitárias seja feita imediatamente no recebimento.**

Os Produtos poderão ser **rejeitados**, no **todo ou em parte**, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos **IMEDIATAMENTE**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3 Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou Instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1 descrição do produto;
7.3.2 quantitativo;
7.3.3 valores unitários e totais;
7.3.4 data da emissão;
7.3.5 dados do Contrato ou Documento equivalente e do órgão contratante;

7.3.6 o valor a pagar;
7.3.7 dados bancários para pagamento, e
7.3.8 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da **Nota fiscal ou Instrumento de cobrança equivalente**, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A **Nota fiscal ou Instrumento de cobrança equivalente** deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal;

Constatando-se, a **situação de irregularidade** do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa**. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso não haja regularização;

7.4 Forma de pagamento

a) O pagamento será **parcelado**, conforme **execução do objeto mediante entrega dos produtos**, sendo pagas no **prazo máximo** de até **30 (trinta) dias**, contados a partir emissão e recebimento pela Administração da **Nota Fiscal Eletrônica**, o pagamento poderá ser também através de **ordem bancária, para crédito** em banco, agência e **conta corrente de titularidade** e **indicada e de titularidade** da detentora da Ata ou contratada;

a1) Ficará prorrogado o prazo previsto no item anterior, até o primeiro dia útil subsequente, se o dia de vencimento venha cair em sábado, domingo, feriado ou em dia que não houver expediente bancário.

b) Considera-se ocorrido o recebimento da **Notas Fiscal Eletrônica** quando o órgão contratante atestar a conformidade conforme especificações descrita no subitem 7.3. ;

c) Havendo erro na apresentação da **Notas Fiscal Eletrônica** ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Será considerada data do pagamento o dia em que constar emitida a ordem bancária para pagamento;

e) A contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à contratada previstos na legislação aplicável;

e1) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor para formação de Ata de Registro de Preços será selecionado por meio da realização de **PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Contratação, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

8.2 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Será considerada **vencedora a proposta** que atender **integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência** e apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada a **exequibilidade dos preços**, a **compatibilidade com os valores estimados** pela Administração e demais condições estabelecidas.

8.3 Regime de Execução

A execução da Ata de Registro de Preços será **PARCELADA**, conforme demanda e mediante emissão da **Autorização de Fornecimento** ou documento equivalente.

8.4 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá comprovar:

a) Habilitação jurídica;
b) Regularidade fiscal, social e trabalhista;
c) Qualificação econômico-financeira, na forma da Lei nº 14.133/2021;
d) Autorização de funcionamento expedida pelo Munícipio Vigilância Sanitária, compatível com o ramo objeto da contratação.

8.4.1 Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

8.4.1.1. Habilitação Jurídica: Artigo 66 da lei 14.133/2021.

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **atualizado** e registrado na Junta Comercial, em se tratando de **sociedade empresária ou cooperativa**, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n.º 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas **Jurídicas tratando- se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em **se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor;

8.4.1.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Artigo 68 da lei 14.133/2021.

a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF**;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

b.1) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa aos **Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b.2) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela **Procuradoria da Fazenda Estadual**;

b.3) No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei n° 8.212, de 24/06/91).

c) prova de regularidade para com o **FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço** (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS(CRF)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

d) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT** – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

8.4.1.3 Qualificação Técnica/Operacional: Artigo 67 da lei 14.133/2021.

a) Apresentação dos registros, licenças, autorizações ou documentos sanitários exigidos pela legislação específica, quando aplicáveis à atividade exercida e aos produtos ofertados.

8.4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira: Artigo 69 da lei 14.133/2021

a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de, no máximo, **90 (noventa) dias.**

a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da **Súmula 50 do Tribunal** de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

b) Proposta com validade mínima de 60 dias.

8.4.1.5 E demais documentos exigidos em Edital.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 Prazo:

A Ata de Registo de Preços terá vigência **12 (doze)** meses, e **poderá ser prorrogada a critério do Órgão Gerenciador**, **por igual período**, desde que **comprovado o preço vantajoso** na forma do **art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21**, com a devida anuência do detentor da **Ata de Registro de Preços.**

A eventual prorrogação da Ata poderá contemplar a **renovação dos quantitativos inicialmente registrados**, desde que prevista no instrumento convocatório e demonstradas a necessidade da Administração, a **vantajosidade dos preços** e a **compatibilidade dos quantitativos** com a demanda estimada, não constituindo direito automático da detentora.

9.2 Das Hipóteses de Extinção dos Contratos

Conforme disposto nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R$ 739.199,04 (Setecentos e trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos)**, obtido nos termos do **art. 23, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021**.

Os valores estimados para fins de análise preliminar da viabilidade de contração utilizou os parâmetros contidos na Lei nº 14.133/2021, a saber:

> **Art. 23**. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> **§ 1º** No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> **III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;**
>
> **IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.**

11. DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Somente ocorrerá reajustamento dos Preços Registrados após decorrido o prazo de **12 (doze) meses** contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Índice de reajuste de valor a ser adotado será o **IPCA**, em conformidade com o artigo **124 Inciso II, alínea "d" , cumulado com o artigo 134 da Lei 14.133/2021**.

A empresa detentora da Ata de Registro de Preços poderá requerer o **Equilíbrio Econômico-Financeiro**, após o vencimento da proposta inicial, devendo anexar ao requerimento notas fiscais para a efetiva comprovação da **variação de preços**, que será analisado no prazo máximo de **15 dias corridos** pela autoridade competente, a concessão do Equilíbrio Econômico-Financeiro encontra amparo **legal no artigo 124, Inciso II, alínea "d" cumulado com o artigo 134, ambos da Lei 14.133/2021, e artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 064/2024**.

12. DAS GARANTIAS

12.1. **Da Garantia dos Produtos**

A contratada responderá pelos **vícios de qualidade ou quantidade** que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo ou em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na proposta e na legislação aplicável, nos termos **da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**, quando aplicável à relação.

A aprovação ou o recebimento dos produtos pela Administração **não implica aceitação de produtos desconformes nem afasta a responsabilidade da contratada** pelos vícios ou irregularidades posteriormente constatados, nos limites da legislação aplicável.

12.2 Da Garantia da Execução Contratual:

Não será exigida **garantia de execução contratual** para a presente contratação, nos termos dos arts. **96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a natureza do objeto, que consiste no

fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, mediante **entregas parceladas e conforme a necessidade da Administração**, com pagamento condicionado ao efetivo fornecimento e recebimento dos produtos.

A ausência de garantia contratual **não afasta a responsabilidade da contratada** pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, nem pelas demais responsabilidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos decorrentes e na legislação aplicável.

13. MATRIZ DE RISCOS

Os principais riscos da contratação compreendem **atraso da entrega dos produtos**, **fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações**, **inadequação sanitária no transporte ou acondicionamento e** descontinuidade do fornecimento por falência, desistência, incapacidade ou descumprimento das obrigações contratadas, sendo mitigados por meio do planejamento da execução da Ata de Registro de Preços, definição de prazos objetivos, fiscalização e acompanhamento contínuo da execução do objeto e aplicação de sanções administrativas cabíveis.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026 nas seguintes Rubricas:

0202 PREFEITURA MUNICIPAL
0202xx SECRETARIA MUN. xxxxx
3 3 90 30 xx MATERIAIS DE CONSUMO
FONTES: 01 / 02 / 05

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

15. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

A Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais nos termos da **Lei Federal nº 13.709/2018 "Lei Geral de Proteção de Dados"** e **Decreto Municipal 040/2025 de 27 de Agosto de 2025** e suas atualizações posteriores.

A Contratada compromete-se a observar, cumprir e fazer cumprir, durante toda a execução contratual, as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e sua regulamentação, adotando as medidas técnicas, administrativas e de segurança necessárias à proteção dos dados pessoais eventualmente tratados em decorrência da execução do objeto, garantindo a confidencialidade, integridade, disponibilidade e segurança das informações acessadas ou armazenadas em seus sistemas, adotando mecanismos de controle de acesso, rastreabilidade das operações, autenticação de usuários e demais medidas de segurança compatíveis com as boas práticas de tecnologia da informação.

16. DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Todas as situações não previstas nesse Termo de Referência que se referirem à legislação e à qualidade e descrição técnica dos Produtos, serão resolvidas com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios da Administração Pública e nas orientações dos órgãos de controle competentes.

As obrigações decorrentes deste Termo de Referência e futura Contratação consubstanciar-se-ão em uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta se encontrará em **Anexo próprio** do Edital.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR, segundo as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.**

Santana da Ponte Pensa/SP, na data da assinatura.

JOÃO PAULO DE SOUZA
Chefe Divisão Executiva de Gabinete

MIGUEL RICARDO FRANCISCO JÚLIO
Secretário Municipal de Esporte e Recreação

JOYCE LEITE TRINDADE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CLÁUDIA FERNANDA AMAIS MARCON
Secretária Municipal de Educação

RONDINEY RICARDO DEROIDI
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos

BRUNO VINÍCIUS FAVARETTO
Secretário Municipal de Saúde

ISABEL SANTANA HERNANDES
Secretária Municipal Assist. e Promoção Social

SÉRGIO APARECIDO BORGES FILHO
Secretária Municipal de Agricultura

ANEXO II

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Nº	COD.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	002.000.546	ABACATE	Abacate de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em caixas plásticas.	KG	70
2	002.001.160	ABACAXI	Abacaxi podendo ser tipo perola de primeira qualidade, in natura, sem defeitos, bem desenvolvidas e apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, a polpa deve estar firme e intacta, o transporte e a conservação em condições adequadas, de sabor doce e suculento, pesando aproximadamente 600 gramas ou mais cada unidade da fruta, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	UNID.	60
3	002.000.785	AÇAFRÃO 40GR	Açafrão: condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão, aspecto físico pó. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de no mínimo 40gr.	PCT	30
4	002.000.784	ACHOCOLATADO EM PO 400GR	Achocolatado: achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Embalagem de 400gr.	UNID.	660
5	002.000.396	AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG	Açúcar cristal: de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem intacta de 5 kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data de entrega.	PCT	1.030
6	002.000.122	AÇUCAR REFINADO 1KG	Açucar refinado 99,8% a 99,9% de sacarose; 0,01% a 0,03% de glucose e frutose; 0,04% a 0,10% de umidade; e 0,02% a 0,04% de sais minerais. Embalagem de 1kg.	KG	40
7	002.000.607	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML	Adoçante liquido embalagem 100ml	UNID.	18
8	**002.001.070**	**ALFACE (EXCLUSIVO ME/EPP)**	**Alface do tipo comum, inteira fisiologicamente desenvolvida, com todas as características da espécie, de cor verde, folhas firmes e infectas. Não devendo conter folhas murchas. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem as conformação e aparência. Os maços de alface devem conter no mínimo três pés na montagem de tamanhos substanciais. Devem ser embalados em sacos plásticos**	**MAÇOS**	**130**
9	002.000.008	ALHO	Alho a granel fresca e sã, colhido ao atingir a evolução completa e perfeito estado de desenvolvimento isento de danos e defeitos e natureza física ou mecânica, terra aderente sujidades, parasitas larvas e defensivos agrícola	KG	160
10	002.000.538	AMIDO DE MILHO 500gr	Amido de milho: produto extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo ,2%p/p., na embalagem deve constar data de fabricação e data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Embalagem intacta de 500gr	PCT	80
11	002.000.609	APRESUNTADO FATIADO	Apresuntado fatiado de boa qualidade. Carne suína (paleta ou pernil), água, proteína de soja, amido e temperos.	KG	285
12	**002.000.397**	**ARROZ AGULHINHA TIPO I 5KG (EXCLUSIVO ME/EPP)**	**Arroz agulhinha tipo 1: beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 90 % de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá apresentar-se solto, sem formação de aglomerados ou "papa". A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, a embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg.**	**PCT**	**195**
13	002.000.786	ATUM EM LATAS 170GR	Atum solido agua sal extrato vegetal contém traços de soja pode conter traços de aipo gergelim e leite/derivados 170gr	UNID.	20

14	002.000.787	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	Azeite de oliva extra virgem contendo 500ml	UNID.	25
15	002.000.788	AZEITONA VERDES SEM CAROÇO 240GR	Azeitona verde sem caroço embalagem sachê de 240gr bruto	UNID.	255
16	002.001.222	BALA BUTTER TOFFERS 500GR	Xarope de glicose, açúcar, leite condensado, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, gordura vegetal, manteiga, soro de leite em pó, massa de cacau, óleo vegetal de soja, leite integral em pó, sal, emulsificantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corante caramelo iv, embalagem 500gr.	PCT	84
17	002.001.224	BALA CARAMELO LEITE 600GR	Açúcar, glicose, soro de leite, gordura vegetal de palma, leite desnatado, massa de cacau, creme de leite, sal, corante caramelo iv, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Alérgicos: contém leite e derivados e derivados de soja. Contém lactose. Não contém glúten. Embalagem 600gr	PCT	65
18	002.001.272	BALA DURA SABOR MENTA 50GR	Bala dura no sabor menta refrescante, composta de açúcar, xarope de glucose, aromatizantes e corantes artificiais tartrazina e azul brilhante fcf. Embalagem de mínima de 500gr, contendo aproximadamente 130 unidades..	PCT	3
19	002.000.038	BALA MASTIGÁVEIS SABOR FRUTAS DIVERSAS 600g	Bala mastigáveis sabor frutas sortidas de diversos sabores, em embalagem com no mínimo 600 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses	PCT	133
20	002.000.552	BALA MASTIGÁVEIS SABOR YOGURT DE MORANGO 600GR	Bala mastigáveis sabor yogurt de morango, em embalagem com no mínimo 600 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses	PCT	160
21	002.001.284	BALA MASTIGÁVEL ABACAXI 500GR	Açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico (ins 330), emulsificante monoesterato de glicerina (ins 471), corante vermelho 40 (ins e129) e aromatizante. Sabor abacaxi. Embalagem 500gr	PCT	50
22	002.001.172	BALA MASTIGÁVEL FRAMBOESA 400GR	Açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico (ins 330), emulsificante monoesterato de glicerina (ins 471), corante vermelho 40 (ins e129) e aromatizante. Sabor framboesa. Embalagem 400gr	PCT	27
23	002.001.285	BALA MASTIGÁVEL IOGURTE 600GR	Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, aditivo emulsificante lecitina de soja, aditivo acidulante ácido cítrico, aroma artificial de iogurte sabor morango, corante artificial vermelho 40. Não contém glúten. Embalagem 600gr	PCT	77
24	002.001.226	BALA MILK LEITE 500GR	Edulcorantes naturais isomalte e xarope de maltitol, soro de leite, manteiga, emulsificante lecitina de soja, sal, edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame de potássio e aromatizantes. Embalagem 500gr	PCT	50
25	002.000.610	BANANA MAÇÃ KG	Banana maçã kg	KG	120
26	002.000.014	BANANA NANICA	Banana nanica em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, armações e sinais de apodrecimento.	KG	240
27	002.000.612	BATATA INGLESA KG	Batata inglesa kg	KG	30
28	002.000.636	BATATA PALHA 500GR	Batata palha: com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo. Embalagem de 500 gr, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	PCT	250
29	002.000.789	BISCOITO CREAM CRACKER (AGUA E SAL) 360GR	Biscoito cream cracker ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem de 360gr.	PCT	471

30	002.000.790	BISCOITO DE LEITE 360GR	Biscoitos doces. Tipo leite. Embalagem: pacotes plásticos de 360g	PCT	155
31	002.000.791	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO 100GR	Biscoito de polvilho azedo, salgado, assado e crocante. Isento de glúten formato argola. Acondicionados em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedados com aproximadamente 100g, não quebrados e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente, com procedência, registro de informação nutricional no rotulo. Dara de fabricação e dará de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	230
32	002.000.792	BISCOITO MAISENA 360GR	Deverão ser fabricados a partir de matéria primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 360g. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais .	PCT	155
33	002.000.793	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 250 a 300GR	Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco de primeira qualidade embalagem de 250 a 300gr	PCT	614
34	002.000.559	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PACOTE 1KG	Bombom chocolate branco pacote 1kg - bombom tradicional de primeira qualidade em perfeito estado de conservação embalados individualmente, pacote contendo 50 unidades	PCT	184
35	002.000.558	BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE 1KG	Bombom chocolate pacote 1kg - bombom tradicional de primeira qualidade em perfeito estado de conservação embalados individualmente, pacote contendo 50 unidades	PCT	184
36	**002.001.273**	**CAFE TIPO CASEIRO 500GR (EXCLUSIVO ME/EPP)**	**Café, torrado e moído, do tipo caseiro sabor intenso, com característica adicional extra forte, pacote de 500gr, embalado a vácuo. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega.**	**PCT**	**2.000**
37	002.000.557	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE 250GR	Caixa de bombom de chocolate industrializado com no mínimo de 250gr. Bombons sortidos de chocolate, com sabores variados, embalados individualmente contendo informações nutricionais em cada unidade. Caixa com peso entre 250 e 260gr	UNID.	520
38	002.000.615	CALDO (CARNE, FRANGO E OUTROS) TEMPERO DESIDRATADO 57GR	Caldo tempero de carne, frango e outros desidratado em formato cubico embalagem 57gr	UNID.	111
39	002.000.795	CANELA EM PO 40GR	Canela em pó: acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, embalagem de 40g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 40gr.	PCT	145
40	002.000.794	CANELA EM RAMA 20GR	Canela em rama: na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. As ramas devem estar inteiras e com boa aparecia. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega, embalagem de 20gr.	PCT	100
41	002.000.429	CARNE BOVINA COXÃO DURO	Carne bovina coxão duro produto de primeira qualidade resfriada	KG	275
42	002.001.206	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	Carne bovina coxão mole produto de primeira qualidade resfriada	KG	275
43	002.001.287	CARNE BOVINA EM CUBO TIPO MUSCULO	Carne bovina composta por tecido muscular, adiposo e conjuntivo. Constituído por fibras musculares ricas em proteínas, elastina e colágeno. Sendo está de boa procedência com aspecto saudável e higiênico.	KG	240
44	002.000.206	CARNE BOVINA EM CUBO TIPO PATINHO	Carne bovina em cubo tipo patinho cortada em cubos limpos; resfriada; com bom aspecto de cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente atóxico; pesando 5kg; produto deve estar em acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura e saúde; produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	230

45	002.001.068	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO OU PEIXINHO)	Carne bovina; tipo patinho ou peixinho; moída; resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente atóxico, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	1.035
46	002.000.796	CARNE FRANCO COXA/SOBRECOXA C/OSSO SEM TEMPERO CONGELADA	Coxa e sobrecoxa de franco com osso congelada, sem tempero devem ter contornos definidos firmes e sem manchas peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta primaria deve estar intacta acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno transparente reforçado. Com até 2kg, no rotulo da embalagem primaria deve contar peso data de processamento procedência prazo de validade e certificado inspeção federal (sif) ou estadual (sie) fabricação máxima de 30 dias validade de mínimo de 10 meses deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	KG	810
47	002.000.797	CARNE FRANGO COXA /SOBRECOXA DESOSSADA SEM TEMPERO CONGELADA.	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada sem tempero, congelada, de ter contornos definidos, firmes e sem manchas peça lisa e coloração, clara aderente e sem odores. Embalagem intacta, primaria deve estar infecta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2kg , embalagem segundaria de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rotulo da embalagem primaria deve constar peso, data de processamento procedência prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) e/ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	KG	780
48	002.000.819	CARNE FRANGO PEITO C/OSSO, S/TEMPERO CONGELADO	Frango congelado - cortes tipo peito, sem tempero, primeira qualidade, coloração e odor característicos. Embalagens primárias , pct com aproximadamente 1,5 kg	KG	660
49	002.000.798	CARNE FRANGO PEITO S/OSSO, S/TEMPERO CONGELADO	Carne frango peito sem osso congelado sem tempero deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas esverdeada, peças lisas e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, acondicionado em sacos de polietileno resistente ou bandejas de revestidas de polietileno, com até 2kg, protegido por embalagem segundaria de papelão também revestido por polietileno transparente reforçado. No rotulo da embalagem primaria deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif), e/ou estadual (sie). Fabricação máximo de 30 dias validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	KG	430
50	002.001.207	CARNE SUINÃ COSTELINHA KG	Carne suína costelinha de primeira qualidade resfriada	KG	50
51	002.000.304	CARNE SUINÃ EM CUBO OU PEÇA INTEIRA TIPO LOMBO E/OU PALETA SEM OSSO.	Carne suína em cubo ou peça inteira tipo lombo e/ou paleta sem osso. Resfriada ou congelada em bifes, com bom aspectos de cor, cheiro e sabor próprios; não amolecida e pegajosa, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; embalada em saco plástico transparente atóxico; pesando 5kg; produto deve estar em acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura e saúde; produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	80
52	002.000.007	CEBOLA	Cebola de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em pacotes transparentes	KG	223
53	002.000.010	CENOURA	Cenoura: de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isento de sujidades, isentos larvas e parasitas. Peso e tamanhos de acordo com a origem	KG	30
54	002.000.463	CHÁ MATE 250GR	Chá mate – embalagem de 250gr, produto de primeira qualidade, livre de sujidades, larvas, parasitas e outras matérias estranhas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CAIXA	346
55	**002.001.076**	**CHEIRO VERDE (EXCLUSIVO ME/EPP)**	**Cheiro verde fresco: sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar uniformidade no tamanho, aroma e cor, típicos da variedade. Nada que altere a sua conformação e aparência típica. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como de danos por ele provocados; estarem livres de folgas externas sujas e de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões impostos pela legislação vigente. Não apresentar parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue em maços com salsinha e cebolinha.**	**MAÇOS**	**204**

56	002.001.288	CHOCOLATE AO LEITE RECHEADO COM CREME DE MORANGO, 38GR C/ 24.	Açúcar, liquor de cacau, leite em pó, manteiga de cacau, xarope de glicose, gordura vegetal, lactose, gordura anidra de leite, umectante sorbitol, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, aromatizantes e corante natural carmim cochonilha. Caixa com 24 unidades de 38g.	CAIXA	5
57	002.000.799	CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL 100% CACAU 170GR	Chocolate em pó solúvel com 100% cacau sem glúten, embalagem contendo no mínimo 170gr	UNID.	450
58	002.001.290	CHOCOLATE MOEDAS 500KG	Massa de cacau, açúcar, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de girassol, aromatizante vanilina e estabilizante pgpr(poliglicerol polirricinoleato). Não contém glúten. Não contém soja, não contém proteínas do leite. 500g	UNID.	20
59	002.000.563	CHOCOTONE 500GR	Chocotone - panetone com gotas de chocolate, 500gr embalados em caixa de papelão, semelhante a bauducco, visconti ou similar, marca de referência, admitida equivalente ou superior, desde que atendidas integralmente as especificações.	UNID.	160
60	002.000.566	CHOCOTONE 80GR	Chocotone 80gr - panetone com gotas de chocolate acondicionado em embalagem própria	UNID.	460
61	002.000.079	COCO RALADO	Coco ralado: produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 100g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT	100
62	002.000.510	COLORÍFICO	Colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto cor cheio e sabor característico de produto contendo no máximo 10% de sal de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo de 6 meses a 1 ano, com diretrizes de rotulagem data de fabricação embalagem de 500gr	PCT	40
63	002.001.291	CONFETE DE CHOCOLATE TIPO DISQUETE-1KG	Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, espessante goma arábica, corante inorgânico dióxido de titânio, embalagem mínimo 1kg	UNID.	10
64	002.000.082	CREME DE LEITE	Creme de leite e estabilizante fosfato dissídio homogeneizado, apresentando teor de matéria forda mínima de 20% sem necessidade de refrigeração, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem de 200gr, em acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura e saúde produto sujeito a verificação no ato da entrega	CAIXA	375
65	002.001.109	DOCE DE ABOBORA C/20 UNIDADES	Doce de abobora em barra 32 gramas feito de poupa natural de abobora, xarope de glicose e sal, corante natural de urucum, embalados individualmente e acondicionado em caixa com 20 unidades	CAIXA	28
66	002.001.113	DOCE DE BANANA NA CASQUINHA C/50	Polpa de banana, açúcar, xarope de glicose, sorbato de potássioingredientes do copo wafferfarinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, amido de milho, lecitina de soja, gordura hidrogenada, sal. Caixa com 50 unidades	CAIXA	15
67	002.001.138	DOCE DE BATATA DOCE/ABOBORA C/ 20	Doce de batata doce misto com doce de abobora embalado, 20 unidades	UNID.	7
68	002.000.578	DOCE DE LEITE C/20	Doce de leite quadradinho embalado, com 20 unidades.	POTE	17
69	002.000.165	DOCE DE LEITE PALITO C/20	Ingredientes: leite padronizado, amido, açúcar, glicose, bicarbonato de sódio e sorbato. Não contém glúten. Pote com 20 unidades de 55g cada.	POTE	17
70	106.001.723	DOCE NINHO BOLINHA C/40	Leite em pó, açúcar e conservante. Não contém glúten, pote com 40 unidades	POTE	15
71	002.001.234	DOCE PE DE MOÇA C/20	Amendoim, mistura láctea condensada de soro de leite e leite, açúcar, margarina vegetal, xarope de glucose e conservador: sorbato de potássio (ins 202). Não contém glúten. Alérgicos: contém leite, amendoim e derivados de soja. Contém lactose. Embalagem om 20 unidades	POTE	57
72	002.001.242	DOCE QUEBRA QUEIXO C/20	Ingredientes: coco, açúcar e água, pote com 20 unidades de 50g cada.	POTE	55
73	002.001.065	EMULSIFICANTE P/PAES, BOLOS E SORVETES 200GR	Água, monodiglicerídio de ácidos graxos, monoleato de sorbitana e sorbato de potássio. 200g	UNID.	5
74	002.000.800	ERVA DOCE 20GR	Erva doce de sabor adocicado e aroma intenso rica vitamina c, potássio, manganês, ferro, ácido fólico e fibras. Estando acondicionado em embalagem integra, atóxica, vedada hermeticamente, pacote com 20gr	PCT	20

75	002.001.300	ERVILHA FRESCA 1KG	Porção de 100g: • calorias: 81; carboidratos: 14,5 g.; proteínas: 5,4 g.; gorduras 0,4 g.; fibras: 5,1 g. Embalagem 1kg	PCT	20
76	002.000.801	EXTRATO DE TOMATE 300GR	Extrato de tomate em embalagem de 300g. Devendo conter data de fabricação e data de validade número de lote do produto o extrato deve ser preparado com frutos maduros escolhidos sem pele e semente. Deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. É tolerada a adição e 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio validade de 3 meses da entrega.	UNID.	980
77	002.000.331	FARINHA DE MANDIOCA BIJU PCT 500GR	Farinha de mandioca biju pct 500gr	PCT	75
78	002.001.302	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 500GR	Farinha de mandioca fina torrada - valor energético: 182 kcal=764 kj 9%, carboidratos: 44 g 15%, proteínas: 1,0 g 1%, gorduras totais: 0 g 0%, gorduras saturadas: 0 g 0%, gordura trans: 0 g (**), a farinha de mandioca é composta principalmente por carboidratos (amido), além de conter pequenas quantidades de proteínas, fibras, lipídeos e minerais como potássio, cálcio, magnésio e ferro. A farinha torrada apresenta um percentual de carboidratos maior e menor de proteínas e umidade em comparação com a farinha crua, embalagem contendo no mínimo 500gr.	PCT	5
79	002.000.399	FARINHA DE TRIGO	Classificação farinha de trigo especial, especialidade de uso: para o preparo de pães caseiros, tortas, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório, não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem intacta de 1 kg, na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Fabricação máxima de 30 dias e validade mínima de 06 meses.	KG	1.630
80	002.000.400	FEIJÃO CARIOCA	Feijão carioca, tipo 1, não torrado não poderá apresentar grãos disformes com nuances (grãos partidos ou com pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta de 1kg de polietileno transparente contendo 1kg de peso liquido. Fabricação máxima de 30 dias e validade mínima de 6 meses na hora da entrega.	KG	610
81	002.000.802	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ 10GR	Fermento biológico em pó 10gr - seco para pães, embalagem a vácuo contendo 10gr	PCT	80
82	**002.000.639**	**FERMENTO QUÍMICO EM PO 100GR (EXCLUSIVO ME/EPP)**	**Fermento químico em pó, embalagem intacta de 100gr, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Deverá conter amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 03 meses na data da entrega**	**UNID.**	**500**
83	002.000.640	FUBÁ DE MILHO 500GR	Fubá de milho granulometria fina cm alto teor de amido e elevada pureza livre de películas e gérmen de cor amarela com odor e sabor característico do milho embalagem com pacotes de 500gr com data de fabricação prazo de validade máximo de 30 dias e mínimo de 6 meses	PCT	450
84	002.001.280	GELADINHO AMERICANO C/40	Geladinho americano. Pacote com 40 unidades.	PCT	57
85	002.000.803	GELATINA SABOR ABACAXI 20GR	Gelatina sabor abacaxi: açúcar (ou adoçantes artificiais), diversos aditivos químicos (corantes, aromatizantes, acidulantes, flavorizantes e colágeno). Sabor abacaxi, 20gr.	UNID.	110
86	002.000.804	GELATINA SABOR FRAMBOESA 20GR	Gelatina sabor framboesa: açúcar (ou adoçantes artificiais), diversos aditivos químicos (corantes, aromatizantes, acidulantes, flavorizantes e colágeno), sabor framboesa, 20gr.	UNID.	110
87	002.000.805	GELATINA SABOR LIMÃO 20GR	Gelatina sabor limão: açúcar (ou adoçantes artificiais), diversos aditivos químicos (corantes, aromatizantes, acidulantes, flavorizantes e colágeno), sabor limão, 20gr.	UNID.	110
88	002.000.806	GELATINA SABOR MORANGO 20GR	Gelatina sabor morango: açúcar (ou adoçantes artificiais), diversos aditivos químicos (corantes, aromatizantes, acidulantes, flavorizantes e colágeno), sabor de morango, 20gr.	UNID.	100
89	002.000.807	GELATINA SABOR UVA 20GR	Gelatina sabor uva. Açúcar (ou adoçantes artificiais), diversos aditivos químicos (corantes, aromatizantes, acidulantes, flavorizantes e colágeno). Sabor uva, 20gr.	UNID.	110
90	002.000.421	GOIABA	Goiaba podendo ser do tipo vermelha, fresca, de primeira qualidade, in natura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, parasitas, isento e larvas	KG	20
91	002.000.444	GRANULADO CONFEITEIRO 500GR	Açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, glicose, emulsificante lecitina de soja (ins322), antiumectante talco (ins533iii) e estabilizante goma arábica (ins414). Não contém glúten. 500gr.	PCT	6

92	002.000.808	IOGURTE DE SABORES DIVERSOS 1000ML	Iogurte de morango, coco, pêssego ou salada de frutas, (**não é bebida láctea**) leite pasteurizado açúcar fermento polpa de fruta é permitida adição de aditivos. O iogurte deve apresentar aspectos próprios cor s sabor característicos livre de sujidades e qualquer substancia contaminante. Embalagem com nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade número de registro de estabelecimento produto no órgão oficial competente. Produto sujeito a verificação na entrega. Embalagem com no mínimo 1000ml.	LITRO	30
93	002.001.325	KAFTA DE CARNE	Carne moída, amassada com farinha de trigo, especiarias e temperos, moldada no espeto próprio para churrasco. Congelados por kg, pronto para assar ou fritar.	UNID.	100
94	002.000.595	KETCHUP 400GR	Ketchup tomate açúcar vinagre sal amido modificado condimentos acidulante ácido lático conservador sorbato de potássio e aromatizante não contem glúten 400gr	UNID.	222
95	002.000.656	KIWI	Fruta in natura - embalado por kg. Aspecto e aparência saudável e de primeira qualidade.	KG	50
96	002.000.016	LARANJA	Laranja pera rio, com mínimo de 70% de maturação, de tamanho médio, sem danificações físicas, casca integra, com aroma e sabor de espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá ser entregue preferencialmente em sacos adequado ou em caixas	KG	160
97	002.000.195	LEITE CONDENSADO	Leite condensado: composto de leite semi desnatado, tendo consistência cremosa, textura homogênea própria, acondicionado em lata de 395gr; com prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega, em embalagem valor nutricional completo, data de validade e lote. Sif de acordo com ministério da agricultura e saúde.	CAIXA	420
98	002.000.201	LEITE DE COCO 200ML	Leite coco tradicional agua conservadores ins 202 ins 201 ins 223 acidulante ns330 espessantes ins 466 ins 412 e ins 415 estabilizante ins 460 emulsificante ins 435 ins 471 não contem glúten vidro de 200 ml	UNID.	120
99	002.000.809	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400GR	Ingredientes: leite integral, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco)] e vitaminas [vitamina c (ascorbato de sódio), vitamina e (acetato de dl-alfa tocoferila), vitamina a (acetato de retinila e vitamina d (colecalciferol)], - embalagem com no mínimo de 400gr.	UNID.	65
100	002.000.810	LEITE LONGA VIDA UHT, CX C/12 L	Leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato monossódico e hidrogênio difosfato dissódico uht 1 litro, embalagem tetrapark - caixa com 12 litros	CAIXA	483
101	002.001.055	LIMÃO	Limão taiti - in natura, procedente de planta sadia, devendo se apresentar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprio. Apresentar grau de maturação mínima de 70%, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estar danificada por qualquer lesão de origem mecânica ou provocada por insetos, não conter substancia terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderente a casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos tamanho médio e uniforme	KG	20
102	002.000.811	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - 1ª QUALIDADE	Linguiça calabresa: cozida e defumada preparada com carne não mista, toucinho e condimentos. Com aspecto normal firme, sem umidade, não pegajosa isenta de sujidades parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Mantida em temperatura e refrigeração adequada. Acondicionado em saco de polietileno pesando no mínimo de 2,5kg c/ validade de 2 meses a conta da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	80
103	002.000.116	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	Linguiça tipo toscana – com bom aspecto próprio característico de cor, cheiro e sabor própria sem manchas esverdeadas, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Produto deve estar em acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura e saúde; com validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	225
104	002.000.812	LOURO EM FOLHAS 7GR	Louro em folha: louro desidratado constituído de folhas sãs, limpas e secas. Acondicionado em saco de polietileno, integra, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo. Embalagem no mínimo de 7gr.	PCT	135
105	002.000.015	MAÇA	Maça tipo nacional - de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, com toda a parte comestível aproveitáveis, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, aroma e sabor característicos da espécie. Isenta de substancias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho. Pesando mínimo de 200gr tendo tamanho media a grande	KG	75
106	002.001.073	MACARRÃO ESPAGUETE	Macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, em vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.	PCT	95

107	002.000.404	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Macarrão tipo parafuso, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica, transparente, resistente, vedada, contendo 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e de validade.	PCT	195
108	002.000.418	MAIONESE	Maionese: cremosa, tp. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: edta. Podendo ser unidade (vidro ou sache - 500g)	UNID.	92
109	002.000.419	MAMÃO	Mamão - tipo formosa, de primeira qualidade, in natura, com tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e com excelente grau de maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte livre de sujidades parasitas e larvas	KG	75
110	002.000.657	MANGA	Fruta in natura - embalado por kg. Aspecto e aparência saudável e de primeira qualidade.	KG	45
111	002.000.813	MANTEIGA EXTRA C/ SAL 500GR	Manteiga exata com sal, gordura do leite (gordura animal) e apenas uma pequena parte de água, resíduos proteicos, lactose e sódio. Alimento rico em ácidos graxos saturados, aproximadamente 70%, e o restante em ácidos graxos insaturados (mono e poli saturados), 500gr.	UNID.	442
112	002.000.422	MARACUJÁ	Maracujá redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	20
113	002.000.814	MARGARINA C/SAL 500GR	Margarina com sal composta por óleos vegetais e hidrogenados agua leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a 80 % lipídios, estabilizantes lecitina de soja mono e diglicerídeos antioxidantes bht e edta ácido lático acidulante ácido cítrico conservador bensoato de sódio corante betacaroteno e aromatizante artificial pacote 500gr	UNID.	1.160
114	002.000.289	MELANCIA	Melancia - de forma redonda, graúda, de primeira qualidade, fresca de primeira qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico de espécie, com perfeito estado. Com 70% mínimo de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alteram a conformação e aparência. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas rachaduras, cortes e perfurações. Pesando mínimo 8kg e tendo tamanho médio a grande cada unidade.	KG	190
115	002.000.382	MELÃO	Melão tipo amarelo - in natura, de primeira qualidade, casca lisa, com polpa firme e intacta, sem ferimentos e/ou defeitos, pesando mínimo de 2kg e tendo tamanho médio a grande por unidade	KG	85
116	002.000.641	MILHO DE CANJICA BRANCA 500GR	Milho de canjica branca: de primeira qualidade de coloração branca, beneficiado polido e limpo com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios; isento de matérias estranhas a sua espécie; acondicionado em embalagem plástica transparente atóxico; resistente, hermeticamente vedada, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega - embalagem de 500gr.	PCT	45
117	002.000.037	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500GR	Milho para pipoca: tipo 1 grupo duro, classe amarela, sem glúten. Preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 gramas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PCT	280
118	002.000.815	MILHO VERDE EM CONSERVA 170GR	Milho verde em conserva, grãos inteiros. Imerso em liquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em lata, caixa ou sachê, com peso liquido de 170 gr. Com validade mínima de 01 ano a contar da data da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	UNID.	260
119	002.000.816	MOLHO DE TOMATE 300GR	Molho de tomate tradicional embalagem mínima de 300gr	UNID.	160
120	002.000.436	MORANGO	Morango: in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	KG	70
121	002.000.052	MORTADELA	Mortadela, de 1º qualidade tradicional, fatiada, contendo especificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Carne mecanicamente separada de frango, carne suína, carne de frango, toucinho, gordura suína, fécula de mandioca (3,2%), pele suína, sal, proteína de soja* (2,1%), água (0,6%), açúcar, alho, especiarias: coentro e páprica, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural	KG	261

122	002.001.274	MUÇARELA FATIADA	Muçarela resfriada, de 1ª qualidade, fatiada embalada em embalagem própria para frios.	KG	538
123	002.000.272	ÓLEO DE SOJA 900ML	Óleo de soja: 100 % natural não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório mistura de outro óleo embalagem intacta acondicionado em embalagens plásticas de 900ml de peso liquido fabricação máxima de 30 dias valide mínimo de 10 meses	FR	810
124	002.000.817	ORÉGANO 50GR	Orégano característica: deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas , acondicionado em saco plástico transparente contendo no mínimo 50gr, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 50gr, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme a legislação vigente. Legislação: resolução - rdc n° 276, de 22 de setembro de 2005. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 06 meses.	PCT	127
125	002.000.417	OVOS	Ovos: características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 dúzia	DZ	350
126	002.000.619	PAÇOCA QUADRADA DE AMENDOIM PCT 50 UNIDADES	Paçoca quadrada de amendoim embalagem com 50 unidades	PCT	70
127	002.000.620	PAÇOCA ROLHA DE AMENDOIM PCT 62 UNIDADES	Paçoca rolha de amendoim embalagem com 62 unidades	PCT	25
128	002.000.818	PÃO DE FORMA 400GR	Pão de forma, massa leve, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal, cortado em fatias, será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e corantes de qualquer natureza em sua confecção isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade data de embalagem, peso liquido, validade mínima de 5 dias a contar da data da entrega. Unidade utilizada pacote de 400gr	PCT	850
129	002.000.030	PERA	Pera estrangeira - in natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e sabor próprio da espécie, casca, integra e sem danificações físicas. Sem sujidades, parasitas e larvas	KG	35
130	002.000.658	PINHA	Fruta in natura - embalado por kg. Aspecto e aparência saudável e de primeira qualidade.	KG	20
131	002.001.220	PIPOCA DOCE DE SAQUINHO 20GR FARDO C/ 5O UNID	Pipoca doce de saquinho 20gr fardo c/ 50 unidade	PCT	80
132	002.000.623	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO OU PATAS DE CACHORROS 400GR	Pirulito em formato de coração ou patas de cachorros, pacote com 400gr.	PCT	40
133	002.000.591	PIRULITO ESPIRAL PSICODÉLICOS COLORIDO 825GR	Pirulito psicodélico colorido 550gr, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de tutti-frutti e corantes artificiais vermelho 40 (e-129), amarelo tartrazina (e-102), amarelo crepúsculo (e-110), azul brilhante (e-133), dióxido de titânio (e-171). Contém tartrazina, pacote 825gr.	PCT	90
134	002.001.312	PIRULITO NO SAQUINHO (DIPNLIK) CAIXA C/15- SORTIDOS	Pirulito sortido envelope peso líquido: 8gr cada. Quantidade: 15 unidades. Sabor: uva, cereja, laranja, morango, tutti frutti. Marca referencia: dipnlik.	CAIXA	60
135	002.001.126	PIRULITO POPKISS 500GR, C/50 UNIDADES	Pirulito popkiss, ingredientes: xarope de glicose, goma base, gordura vegetal modificada, amido de milho, acidulante ácido cítrico, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez bicarbonato de sódio e corante artificial, pacote 500gr c/50 unidades	PCT	13
136	002.001.326	PIZZA TAMANHO GRANDE - SABORES DIVERSOS	Ingrediente tradicionais: (massa de pizza, molho de tomate, frango desfiado, calabresa, carne moída, palmito, azeitona, tomate, tomate seco, cebola, presunto, queijos, batata palha, etc.)	UNID.	105

137	002.000.481	POLVILHO AZEDO	Polvilho azedo, em coloração branca, fabricado a partir de matérias-primas sãs, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega embalagem de 500gr.	PCT	210
138	002.000.480	POLVILHO DOCE	Polvilho doce, tipo 01, em coloração branca, fabricado a partir de matérias-primas sãs, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega embalagem de 500gr.	PCT	200
139	002.000.125	PRESUNTO FATIADO	Presunto resfriado, de 1ª qualidade, fatiado e embalado em embalagem própria para frios.	KG	438
140	002.000.586	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TAMANHO MÉDIO PACOTE 400GR	Proteína texturizada de soja: – clara. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	20
141	002.000.648	PUDIM DE LEITE CONDENSANDO MÉDIO 1KG	Pudim leite condensado – médio: leite condensado, leite de vaca, açúcar e ovos. Calda: açúcar e água. Tamanho médio aproximadamente 1kg.	UNID.	70
142	002.000.091	QUEIJO PARMESÃO RALADO 40GR	Queijo parmesão ralado – pacote com 50g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. Embalagem de 40gr.	PCT	550
143	002.001.276	REFRIGERANTE SABOR COLA-ZERO, LATA 220ML	Refrigerante cola –zero -220ml, bebida elaborada a base de água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo iv, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acessulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio, estabilizante citrato de sódio, validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata contendo 200ml.	LATA	620
144	002.000.479	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS	Refrigerante de primeira qualidade composto de extrato de cola agua gaseificada açúcar permitido adição de caramelo e essências isento de corantes artificiais com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega livre de sujidades parasitas e larvas acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros acondicionada em lata contendo 220ml.	UNID.	395
145	002.001.275	REFRIGERANTE SABOR COLA, LATA 220ML	Refrigerante sabor de cola, bebida elaborada a base de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural, validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata contendo 220ml.	LATA	320
146	002.000.303	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS	Refrigerante de primeira qualidade, composto de aroma natural de guaraná, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNID.	1.315
147	002.000.626	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS	Refrigerante de primeira qualidade, composto de aroma natural de laranja, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNID.	1.215
148	002.001.277	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, LATA 350ML	Refrigerante laranja 350ml , bebida elaborada a base de água gaseificada, açúcar, sucos concentrados de laranja e maçã, vitamina c, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, sequestrantes hexametafosfato de sódio e edta cálcio dissódico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose (4,2mg) e acessulfame de potássio (3,2mg) por 100ml, corante artificial amarelo crepúsculo fcf, validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata contendo 350ml.	LATA	70
149	002.001.278	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 2 LITROS	Refrigerante de primeira qualidade, composto de aroma natural de limão, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNID.	1.065
150	002.001.279	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, LATA 350ML	Refrigerante sabor limão 350ml, bebida elaborada a base de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão, aroma natural, acidulante (ácido cítrico), conservadores (benzoato de sódio e sorbato de potássio), validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata contendo 350ml.	LATA	32

151	002.001.323	REFRIGERANTE SABOR UVA 2 LITROS	Ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos de uva e limão, aroma sintético idêntico ao natural, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes artificiais amaranto, azul brilhante fcf e tartrazina. 2 litros	UNID.	815
152	002.001.141	REPOLHO	Repolho - de coloração verde/branco de folhas enoveladas de primeira qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, cabeças fechadas sem ferimentos, ou defeitos sem folhas sujas e machadas, cabeças tenho peso mínimo 1,5 kg tamanho médio por unidade	KG	50
153	002.000.820	REQUEIJÃO CREMOSO S/ AMIDO COPO 200GR	Requeijão cremoso 200 gr. Sem amido de milho, . Ingrediente creme de leite soro de leite, caseinato de cálcio agua sal cloreto de cálcio fermento lácteo enzima protease estabilizante polifosfato de sódio difosdato de sódio conservante sorbato de potassio, não contem glutem deve ser conservado em temperatura abaixo de 10cº com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega	UNID.	600
154	002.000.406	SAL REFINADO 1KG	Sal refinado iodado não deve apresentar sujidade umidade mistura inadequadas ao produto embalagem infecta acondicionada em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso liquido fabricação de validade máximo de 30 dias e validade mínima de 11 meses	PCT	232
155	002.000.590	SALGADINHO SORTIDOS 45GR	Salgadinho industrializado sortido 45gr: assados de ótima qualidade com peso de 45gr tendo em sua composição milho e batata com ingrediente principal	PCT	200
156	002.000.430	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUINÃ TIPO HOT-DOG	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com bom aspecto característico de cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, livre de sujidades e parasitas e larva; com adição de água ou gelo no máximo de 10%; produto deve estar em acordo com a legislação sanitária e ministério da agricultura e saúde;. Validade mínima de 120 dias a partir da data da entrega; produto sujeito a avaliação no ato da entrega	KG	315
157	002.000.587	SUCO DE FRUTA NÉCTAR SABORES DIVERSOS 1 LITRO	Suco de néctar de fruta em caixa Tetra Park de diversos sabores embalagem contendo 1 litro	UNID.	815
158	002.001.324	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 1 LITRO - SABORES	Bebidas com 100% de suco, ou sumo, da fruta. Podendo haver adição de açúcar, desde que não passe de 10% da composição. Para frutas tropicais, a composição deve ser de no mínimo 50% de polpa, diluída em água. Embalagem 1 litros - sabores variados.	UNID.	695
159	002.000.505	TANGERINA	Tangerina - de primeira qualidade, in natura, tenho mínimo de 120gr de peso e tamanho médio/grande da fruta, aroma, cor uniforme e sabor típico da espécie, sem ferimentos, cortes e perfurações externas, firme e com brilho	KG	15
160	002.000.009	TOMATE	Tomate salada ou rasteiro, produto in natura, com aspecto e aparência saudável, livre de danos e pragas de 1 qualidade.	KG	126
161	002.000.651	TORRADA TRADICIONAL 142GR	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, óleo vegetal, extrato de malte, sal, glúten de trigo, emulsificantes: polisorbato 80 e estearoil-2-lactil lactato de sódio e melhorador de farinha ácido ascórbico. Embalagem 142gr	UNID.	70
162	002.000.423	UVA	Uva rubi com grãos firmes, com características íntegras e de primeira qualidade, deve ser fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, parasitas, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	110
163	002.000.407	VINAGRE 750ML	Vinagre fermentado acético de álcool hidratado e água resultante da fermentação de álcool, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	FR	112
164	002.000.562	WAFER RECHEADO E COBERTURA DE CHOCOLATE CAIXA 126GR	Wafer recheado e cobertura de chocolate caixa 126gr - wafer crocante recheado, com cobertura de chocolate ao leite de 126g , semelhante lacta bis, marca de referência, admitida equivalente ou superior, desde que atendidas integralmente as especificações.	CAIXA	220

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CIDADE:.....ESTADO:.....

CNPJ N.:

Referente: **Pregão Eletrônico n.º**_____

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Nº	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
VALOR TOTAL GERAL.....							**R$**
*** Os Produtos serão fornecidos conforme Especificações contidas no Termo de Referência**							

O Valor **GLOBAL** da presente proposta é de **R$.....(.....)**.

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Atenciosamente.

Em dede 2026.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

Observação: Em papel timbrado da Instituição interessada.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PROCESSO ___ / _____ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/_____

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme descrição constante do Anexo II**.**

Em dede 2026.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

Observação: Em papel timbrado da Instituição interessada.

ANEXO V

DECLARAÇÃO ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REF. PROCESSO ___ / _____ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/_____

....., (nome da empresa) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ sob o n..... ,

vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo **7°, inciso XXXIII**.

Em dede 2026.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

Observação: Em papel timbrado da Instituição interessada.

ANEXO VI

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. PROCESSO ___ / _____ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/_____

....., (nome da empresa) com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

☐ **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em de de 2025.

Em dede 2026.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

Observação: Em papel timbrado da Instituição interessada.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REF. PROCESSO ___ / _____ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/_____

[*denominação/razão social da sociedade empresarial*]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°_____.

[*endereço da sociedade empresarial*]

Considerando o disposto no **inciso IV do art. 63** da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARAMOS** que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em dede 2026.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

Observação: Em papel timbrado da Instituição interessada.

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/202x

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/202x

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/202x

Ata de Registro de Preços *que entre si celebram* ***O MUNICÍPIO DE SANTANA DA PONTE PENSA-SP e*** *a Empresa* ***xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*** *nos termos abaixo.*

Que entre si firmam, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº. **45.138.088/0001-40**, com sede à Avenida São Joaquim, n.º 513, Centro, CEP: 15765-009 em Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **VAGNER HERNANDES**, portador da Cédula de identidade sob o n.º **xx.873.xxx-x** e do CPF nº. **xxx.284.xxx-xx**, residente e domiciliado à Rua Manoel Gonçalves de Araújo, n.º 535, no Centro, CEP: 15765-027, na cidade de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, doravante denominada **ÓRGÃO GESTOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) **xxxxxxxxxxxxxxxx**, **I.E. xxxxxxxxxxxxx**, com sede comercial na xxxxxxxxxxxxx , nº xx, Jardim xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Telefone (xx) xxxx-xxxx, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada por seu Sócio/Procurador, o xxxxxxxxxxxxx, xxxx, xxxxxxx, inscrito CPF/MF sob nº **xxxxxxxxxxxxxxx** e portador da Carteira de Identidade nº **xxxxxxxx SSP/xx**, vencedora do **Processo de Licitação n.º xxx/2026 – Pregão Eletrônico nº. xxx/2026** têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

DO FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

O presente instrumento fundamenta-se nos dispostos do artigo **82, na Lei nº. 14.133/2021**, e também no **Decreto Municipal nº 064/2024**, bem como no processo licitatório **Edital xxx/2026, Pregão Eletrônico xxx/2026**, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o, no que for omisso.

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, nas condições estabelecidas no Edital e documentos anexos.

1.2. Dos Produtos, Quantidades e Preços:

Nº	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1							
2							
3							
VALOR TOTAL GERAL.....							**R$**

1.3. **Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:**

1.3.1. O Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (que está disponível para consulta, por meio de solicitação);

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da Detentora da Ata de Registro de Preço;

1.3.4. Demais Anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A execução do objeto se dará por meio do **fornecimento parcelado** de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, conforme **Demanda** e **solicitação das diversas Secretarias** da Prefeitura de Santana da Ponte Pensa ao longo do período de **12 (doze) meses**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. O modelo adotado é o de **contrato por demanda**, com **entregas fracionadas**, diretamente nos **locais indicados** pela Administração, conforme requisições formais emitidas pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Fica estimado entre as partes o **Valor Global Registrado**, objeto desta **Ata de Registro de Preços**, na importância total de **R$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

3.2. A **Ata de Registro de Preços** terá **vigência** de **12 (doze) meses**, compreendendo de **xx/xx/xxx à xx/xx/xx**, podendo esta, ser **aditada e prorrogada**, nos **termos do art. 84 da Lei Federal 14.133**, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº **064/2024**, e suas alterações posteriores.

3.3. A eventual prorrogação da Ata **poderá contemplar a renovação dos quantitativos inicialmente registrados**, conforme previsão no instrumento convocatório e demonstradas a necessidade da Administração, a **vantajosidade dos preços** e a compatibilidade dos **quantitativos com a demanda estimada**, não **constituindo direito automático da detentora** nos termos Decreto Municipal nº **064/2024**.

3.3.1. **A prorrogação** de que trata o item anterior, é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços **permanecem vantajosos para a Administração**, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preços, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma do fornecimento tem natureza continuada;

b) Seja juntado justificativa que discorra sobre a execução da Ata, com informações de que os fornecimentos tenham sido efetuados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na

realização do objeto;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3.2. A Ata de Registro de Preços **convertida em Contrato** poderá ter sua vigência de até **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período nos termos do artigo 107, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação da Ata ou Contratação decorrente da mesma.

3.5. A prorrogação da Ata ou Contrato deverá ser promovida **mediante celebração de termo aditivo**.

3.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será em **PARCELAS**, conforme **Demanda e Execução do objeto mediante entrega dos produtos**, **efetivado em até 30 dias**, contados a partir entrega dos **Produtos**, recebimento pela Administração e apresentação da **Nota Fiscal/Fatura**, contendo descrição do objeto correspondente ao **item executado/entregue**, devidamente atestada pelo setor responsável, através de **TRANSFERÊNCIA BANCARIA** em **Conta Corrente da de Titularidade da Detentora da Ata.**

4.2. Ficará prorrogado o prazo previsto no item anterior, até o primeiro dia útil subsequente, se o dia de vencimento venha cair em sábado, domingo, feriado ou em dia que não houver expediente bancário.

4.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura serão devolvidos à detentora da Ata para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

4.4. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à contratada previstos na legislação aplicável;

e1) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Os preços inicialmente registados são fixos e irreajustáveis no prazo de **um ano (12) meses**, contado da data do valor estimado, em **__/__/__ (DD/MM/AAAA**), observada a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2 A Empresa detentora da Ata poderá requerer o **Equilíbrio Econômico-Financeiro**, após o vencimento da proposta inicial, devendo anexar ao requerimento notas fiscais para a efetiva comprovação da **variação de preços**, que será analisado no prazo máximo de **15 dias corridos** pela autoridade competente, a concessão do **Equilíbrio Econômico-Financeiro** encontra amparo

legal no artigo 124, Inciso II, alínea "d" cumulado com o artigo 134, ambos da Lei 14.133/2021, e **artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 064/2024**.

5.2.1. Após o **interregno de um ano**, e mediante solicitação formal da **Detentora da Ata**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **Órgão Gerenciador**, do **índice IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a **ocorrência da anualidade**, em conformidade com o artigo **124 Inciso II, alínea "d", cumulado com o artigo 134 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 064/2024**.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O **Reajuste** ou **Equilíbrio Econômico-Financeiro,** poderá ser realizado por **apostilamento**.

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

6.1. Os produtos deverão ser **entregues em remessas parceladas conforme demanda nos locais, datas e horários devidamente indicados na AF** (Autorização de Fornecimento) **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** ou outro documento equivalente pelo fornecedor, sob pena de aplicações das penalidades descritas na Lei Federal nº 14/133/2021.

6.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. A **Nota Fiscal dos Produtos** deverá ser emitida e encaminhada na mesma data **da entrega dos produtos** conforme a AF emitida pela administração, contendo no mínimo as informações abaixo relacionadas para que a mesma possa ser empenhada e liquidada.

a) descrição do produto:

b) quantitativo;

c) valores unitários e totais;

d) data da emissão;

e) dados da Ata de Registro de Preços e do órgão Gerenciador da Ata;

f) o valor a pagar; e

g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

h) ser enviada em meio Digital ao Departamento de Compras através dos e-mails: compras@santanapontepensa.sp.gov.br e compras1@santanapontepensa.sp.gov.br, para

que a mesma possa ser processada, liquidada e paga.

6.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante..

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município** do exercício financeiro de 2026.

7.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

0202 PREFEITURA MUNICIPAL
0202xx SECRETARIA MUN. xxxxx
3 3 90 30 xx MATERIAIS DE CONSUMO
FONTES: 01 / 02 / 05, conforme a origem dos recursos e a aplicação da despesa.

7.3. Quando da efetiva contratação, deverão ser indicadas as dotações orçamentárias específicas que suportarão a respectiva despesa, observada a legislação orçamentária vigente.

7.4. Nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas decorrentes de eventuais contratações serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nos respectivos orçamentos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira..

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES E DO CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR) .

8.1. **São obrigações do Contratante**:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, sua proposta ou documento equivalente e seus anexos;

b) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou documento equivalente e o cumprimento das obrigações pelo(a) Contratado(a);

d) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

e) Notificar o(a) Contratado(a), por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução parcial do objeto, em relação aos produtos entregues no período, no prazo pactuado na forma e condições estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços;

h) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;

i) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Instrumento;

j) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo(a) Contratado(a);

k) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

l) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

m) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 15 (quize) dias;

n) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo como objeto contratado;

o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado/Detentor da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado/Detentor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (DETENTORA DA ARP)

9.1. **A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato/Ata e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas**:

a) Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do contrato/ata, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução do contrato/ata, bem como, responsabilizar-se pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito

b) Manter preposto aceito pela Administração durante a vigência deste instrumento para representá-lo na execução do contrato ou documento equivalente.

c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato ou instrumento equivalente, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, o(s) produto(s) que estiverem em desconformidade, no todo ou em partes, ou se estes não atenderem às especificações constantes no Termo de referência, devendo ser substituídos **IMEDIATAMENTE**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor

correspondente aos danos sofridos;

g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

h) Responsabilizar-se pelos **encargos fiscais e comerciais**, resultantes da execução do contrato/ata

i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos produtos.

l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato ou documento equivalente.

o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de armazenamento dos produtos nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

r) Manter durante toda a vigência do contrato ou documento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato ou documento equivalente;

t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

u) Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil.

v) Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de até 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento) dias;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Municipal.

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL/ARP

11.1. **A rescisão contratual/ARP poderá ser**:

I – quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo

estipulado para tanto;

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e,

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS

12.1. Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do **art. 165**, da Lei nº 14.133/2021, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. A Gestão do Contrato/Documento Equivalente será feito pela (o) Senhor(a) **xxxxxxxxx** e a Fiscalização deste contrato será feita pela (o) Senhor(a) **xxxxxx**, conforme Portaria Municipal N.º **125/2025**, pelo atestado de cumprimento da efetiva despesa e das obrigações inerentes a este instrumento, ao qual competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso da entregado objeto, e que determinará o que for o necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à legislação pertinente, em especial a **Lei nº 14.133/2021**, e demais legislação e normas federais aplicáveis no direito público, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do **art's. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

15.2. Em caso da Ata de Registro ser transformada em contrato, o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da procuradoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por **simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo**, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no Diário Oficial do Estado ou União, Diário Oficial do Município, Jornal de Circulação Regional e Site Oficial do Município observados os prazos legais segundo a Legislação Vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes **CONTRATANTES** comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;

b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;

c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.687/2006.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA** se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA**, no desempenho das atividades objeto desta Contrato, compromete-se perante a **CONTRATANTE/ÓRGÃO GESTOR** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

Parágrafo quarto: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas

cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

Parágrafo quinto: A **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA** obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

18.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)** e **Decreto Municipal 040/2025 de 27 de Agosto de 2025** e suas alterações posteriores, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente contrato será regido pelas disposições **da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelos princípios da Administração Pública, pelo instrumento convocatório, seus anexos e pela proposta da contratada, independentemente de transcrição.

19.2. A contratada obriga-se a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, respondendo pela qualidade dos produtos fornecidos, nos termos pactuados.

19.3. Eventuais omissões ou dúvidas decorrentes da execução contratual serão dirimidas pela Administração, observando-se a legislação vigente e os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

19.4. Fica assegurado à Administração o direito de fiscalizar a execução do contrato, podendo adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

19.5. A eventual tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer cláusula não implicará novação ou renúncia de direito, permanecendo exigível o cumprimento das obrigações contratuais.

19.6. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não se obriga a utilizar o presente Contrato/Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

19.7. A **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o Art. 92, inciso XVI da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

16.1. Fica eleito o **FORO** da **Comarca de Santa Fé do Sul**, **Estado de São Paulo**, para a solução de qualquer controvérsias, dúvida, litígio ou incidente oriundo da execução do presente CONTRATO ou de fatos que com ele se relacionarem, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem de pleno acordo com os termos da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as partes firmam o presente instrumento por meio de assinatura eletrônica realizadas através de plataforma específica, produzindo todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Considera-se o presente documento celebrado na data da última assinatura eletrônica aposta pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Santana da Ponte Pensa/SP, na data de assinatura.

VAGNER HERNANDES **Prefeito Municipal** **ÓRGÃO GERENCIADOR**	**xxxxxxxx** **CPF xxxxxxx** **DETENTORA DA ATA**

TESTEMUNHAS:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **RG: xxxxxxxx**	**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** **RG: xxxxxxx**

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

REF. PROCESSO ___ / _____ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/_____

ÓRGÃO GERENCIADOR:
DETENTORA DA ATA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: -
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO X

DECLARAÇÃO COM DADOS DE QUEM IRÁ ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELA EMPRESA VENCEDORA

REF. PROCESSO ADMIN ___ / _____ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/___

DADOS PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

I.E.: _____

Endereço comercial completo:_____

Bairro: _____

Cidade/UF:_____

CEP:_____

E-mail institucional: _____

Telefone(s): _____ WhatsApp : _____

-*-*-*

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF. PROCESSO ADMIN ___ / _____ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/____

Objeto: _____

(Nome)....., portador do RG º e CPF nº, representante legal da empresa, estabelecida à Rua..... nº,(Bairro), na cidade de,
Estado de, telefone, e-mail, inscrita no CNPJ nº....., interessada em participar no Pregão Eletrônico/2026, do Município de ...[NOME DA CIDADE]....

DECLARA que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todasas exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) **Sr.(a).....**, Portador(a) do **RG sob nº** e **CPF nº.....**, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do instrumento contratual.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe funçãona licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14da Lei 14.133/21.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o instrumento de contrato ou documento equivalente seja encaminhado para:

E-mail: _____/ **Telefone: ()** _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável pela execução do instrumento de contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº **xxxx/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigaçõescontidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no instrumento de Contrato.

.....,, de 2026

.....
(assinatura do representante legal da empresa)

Observação: Em papel timbrado da Instituição interessada.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ___ / _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/___

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ (MF):XXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXX, nº XXX, XXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXX, Estado de XXXXXX, CEP XXXXXXX, (XX)XXXXX, e-mail XXXXXXXXXXX, por seu(sua) representante legal, abaixo assinado e identificado(a), vem pelo presente DECLARA para os devidos fins que a Empresa está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

.....,, de 2026

.....
(assinatura do representante legal da empresa)

Observação: Em papel timbrado da Instituição interessada.